

**RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
EXERCÍCIO/2012**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ /MT – U.O. (16101)
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR
BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO Nº : 10.452-3/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
CNPJ : 03.507.415/0005-78
**ASSUNTO : RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE
GESTÃO DE 2012 (JANEIRO A DEZEMBRO)**
**GESTORES : EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – período de 01/01/2012 a 03/07/2012
MARCEL SOUZA DE CURSI – período de 04/07/2012 a 31/12/2012**
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
**EQUIPE TÉCNICA : JOÃO JURACI GASPARI– Auditor Público Externo
EDINETE SILVA PEREIRA – Técnico de Controle Público Externo**

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso III do art. 29 da Resolução Normativa n. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório Parcial de Contas de Gestão, exercício de 2012, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 15 a 30/04/2013 e consolida o resultado do controle externo conclusivo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e

economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 06/08/2012 a 10/08/2012 (fl. 02 TCE) e 04/02/2013 a 08/03/2013 (fl. 381 TCE) na sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em atendimento às determinações contidas nas Ordens de Serviços nºs 32/2012 e 10/2013 (fl. 382 TCE), respectivamente, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão do Senhores Edmilson José dos Santos, no período de 01/01 a 03/07/12 e Marcel Souza de Kursi no período de 04/07 a 31/12/2012, Secretários de Estado de Fazenda; a contabilidade esteve sob a responsabilidade do Senhor Dejailson de Souza Pereira e o controle interno sob a responsabilidade do Sr. Adão José de França, cujos dados pessoais encontram-se discriminados no Anexo I deste relatório:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO:

NOME:	EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
PERÍODO:	01/01/2012 a 03/07/2012

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO:

NOME:	MARCEL SOUZA DE CURSI
PERÍODO:	04/07/2012 a 31/12/2012

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO: Portaria n. 086/GSF/SEFAZ/2010, a partir de 20 de abril de 2010

NOME:	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
PERÍODO:	01/01/2012 a 31/12/2012

CONTADORA: COORDENADORIA CONTÁBIL

NOME:	DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA
-------	----------------------------

PERÍODO:	01/01/2012 a 31/12/2012
----------	-------------------------

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME:	ADÃO JOSÉ DE FRANÇA
-------	---------------------

PERÍODO:	01/01/2012 a 31/12/2012
----------	-------------------------

O ato n. 6.409/2010 nomeou **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE em 29/12/2010 (pg.42).

O ato n. 8.373/2012 exonerou, a pedido, **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 04 de julho de 2012, publicado no DOE em 04/07/2012 (pg.22).

A portaria n. 086/GSF/SEFAZ/2010 designou o senhor **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL** para, sem prejuízo de evocação, ordenar e responder pelas despesas do Fundo de Gestão Fazendária e Secretaria de Estado de Fazenda – FUNGEFAZ e SEFAZ, bem como por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referente ao custeio, seja de qualquer rubrica e contas, publicada no DOE em 23/04/2010 (pg.6). Esta portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2010.

O Ato n. 4.957/2008 nomeou **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL** para o cargo de **Secretário Executivo**, nível DGA-2 a partir de 1º de fevereiro de 2008, publicado no D.O.E. 31/01/2008 (pg.13).

O Ato n. 8.376/2012 nomeou senhor **MARCEL SOUZA DE CURSI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.E. 04/07/2012 (pg.22).

3. MARCO LEGAL

3.1. LEGISLAÇÃO BASICA

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ foi criada pela Lei n. 583, de 14 de outubro de 1911, nos termos das Leis Complementares n. 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992,

com estrutura organizacional em vigor aprovada pelo Decreto n. 1.283, de 02 de agosto de 2012; constitui órgão auxiliar institucional de primeiro nível hierárquico da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, dirigida pelo seu Regimento Interno, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, com a *finalidade de garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para sustentabilidade econômica do Estado*¹.

3.2. OBJETIVOS

O Regimento Interno vigente da SEFAZ foi aprovado pelo Decreto n. 591 de 09 de agosto de 2011, revogando o Decreto n. 1.656 de 31 de outubro de 2008, enquanto que o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF – foi aprovado pelo Decreto n. 300 de 29 de abril de 2011.

Conforme artigo 2º do Decreto n. 591/2011, são objetivos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:

I – garantir a receita pública;

II – garantir a execução financeira do orçamento público e a qualidade do gasto público.

3.2.1. Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário - SENF

A Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, criada pela Lei Complementar Estadual n. 264, de 28/12/2006, consolidada pela Lei Complementar n. 354, de 7 de maio de 2009, e amparada nos Termos das Leis Complementares n. 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992 e 266 de 29 de dezembro de 2006, com as adequações em sua estrutura organizacional institucionalizadas na forma do Decreto 2.089 de 14 de agosto de 2009, constitui administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual auxilia de forma institucional o primeiro nível hierárquico da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, com a finalidade de promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

¹ Decreto n. 591, de 09 de agosto de 2011, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Disponível em: <http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/subPages/regimentoInterno/index.php>. Acesso em: 01/04/2013.

De acordo com o inciso XI, do artigo 5º da LC 264/2006, a Secretaria de Estado da Fazenda está inserida no Núcleo Jurídico e Fazendário, sendo a sede da Secretaria Executiva na SEFAZ, que ainda contempla os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Estado de Fazenda;
- b) Procuradoria-Geral do Estado.

3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O artigo 3º do Decreto Estadual n. 1.283², de 02 de agosto de 2012, dispõe sobre a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, que compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Comitê de Segurança Institucional
- 2 – Colegiados de Governança Corporativa
 - 2.1 – Colégio de Direção Estratégica
 - 2.2 – Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior
 - 2.3 – Colégio de Gestão de Resultados

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Fazenda
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Corregedoria Fazendária
- 2 – Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada
- 3 – Unidade de Relações Federativas Fiscais
- 4 – Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública
- 5 – Unidade Executiva da Receita Pública
- 6 – Unidade de Política e Tributação

² O Decreto Estadual n. 1.283, de 02 de agosto de 2012, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (D.O.E.) em 02/08/2012 e revogou o Decreto n. 479/2011, de 29 de julho de 2011.

- 7 – Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio
- 8 – Unidade de Desenvolvimento das Áreas de Negócio do Tesouro Estadual
- 9 – Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual
- 10- Unidade Executiva de Controle e Coordenação de Contas
- 11- Unidade de Política do Tesouro Estadual
- 12 – Unidade de Informatização de Sistemas do Tesouro Estadual
- 13 – Unidade de Ética e Consciência Cidadã

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidades de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro
 - 1.1 – Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado
 - 1.2 – Coordenadoria de Planejamento do Equilíbrio e da Liquidez
 - 1.3 – Coordenadoria de Gestão da Capacidade Financeira Estadual
 - 1.4 – Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada
- 2 – Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
 - 2.1 – Coordenadoria de Controle da Dívida Pública Contratada
 - 2.2 – Coordenadoria de Gestão de Realizáveis e Permanentes
 - 2.3 – Coordenadoria de Gestão da Liquidação de Exigíveis
 - 2.4 – Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais
- 3 – Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado
 - 3.1 – Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais
 - 3.2 – Coordenadoria de Contabilidade Financeira Estadual
 - 3.3– Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado
- 4 – Superintendência de Administração do Relacionamento do Tesouro
 - 4.1 – Coordenadoria de Análise de Gastos Estaduais
 - 4.2 – Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais
 - 4.3– Coordenadoria de Relacionamento Governamental
 - 4.4 – Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- 5 – Superintendência de Normas da Receita Pública
 - 5.1 – Gerência de Redação Final de Normas
 - 5.2– Gerência de Planejamento, Disponibilização e Avaliação da Legislação

- 5.3 - Gerência de Controle de Processos Judiciais
- 5.4 - Gerência do Conselho de Contribuintes
- 5.5 - Gerência de Controle de Reexame de Processos
- 6 – Superintendência de Análise da Receita Pública
 - 6.1 – Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública
 - 6.2 – Gerência de Controle de Comércio Exterior
 - 6.3 – Gerência de Conta Corrente Fiscal
 - 6.4 – Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação
 - 6.5 – Gerência de Revisão e Controle Digital
 - 6.6 – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária
- 7 – Superintendência de Informações do ICMS
 - 7.1 – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada
 - 7.2 – Gerência de Nota Fiscal de Saída
 - 7.3 – Gerência de Informações Econômico-Fiscais
 - 7.4 – Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções
 - 7.5 – Gerência de Planejamento, Captura e Disponibilização do Dado Digital
- 8 – Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas
 - 8.1 – Gerência de Informações do IPVA
 - 8.2 – Gerência de Informações de Outras Receitas
 - 8.3 – Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública
 - 8.4 – Gerência de Informações Cadastrais
 - 8.5 – Gerência de Administração de Receitas das Indiretas
- 9 – Superintendência de Fiscalização
 - 9.1 – Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
 - 9.2 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis
 - 9.3 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia
 - 9.4 – Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários
 - 9.5 – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados
 - 9.6 – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos
 - 9.7 – Gerência de Controle Aduaneiro

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito
 - 1.1 – Gerência de Controle Informatizado de Trânsito
 - 1.2 – Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito
 - 1.3 - Gerência de Execução de Trânsito Leste
 - 1.4 – Gerência de Execução de Trânsito Oeste
 - 1.5 – Gerência de Execução de Trânsito Norte
 - 1.6 – Gerência de Execução de Trânsito Sul
 - 1.7– Gerência de Mercadorias Apreendidas
- 2 – Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
 - 2.1 – Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte
 - 2.2 – Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços
 - 2.3 – Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados
 - 2.4 – Gerência de Informações e Ouvidoria
 - 2.5 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul
 - 2.6 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana
 - 2.7 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Oeste
 - 2.8 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Leste
 - 2.9 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte
 - 2.10 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Noroeste
 - 2.11 – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios
 - 2.12 – Agências Fazendárias
 - 2.13 – Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação)
- 2 – Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT

A SEFAZ tem por missão *garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado*³, cujas competências destacam-se àquelas vinculadas ao Gabinete do Secretário, conforme disposto nos incisos do art. 6º do Regimento Interno da SEFAZ:

3 Fontes: Decreto n. 591, de 09 de agosto de 2011, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda. Disponível em: http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/Institucional/QuemSomos/IdentidadeOrganizacional_swf.php. Acesso em: 01/04/2013.

Art. 6º O Gabinete do Secretário, como unidade administrativa integrante do nível de Direção Superior, tem como missão coordenar, implantar e monitorar as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda, visando garantir a realização da Receita Pública e o Controle da Aplicação do Gasto Público, cujas competências são:

- I – propor, implantar, monitorar e disseminar, as políticas e diretrizes de Gestão da Receita e do Gasto Público;
- II – coordenar e monitorar o Planejamento Estratégico e Orçamento da SEFAZ e FUNGEFAZ;
- III – propor, implantar, monitorar e disseminar a política econômico-tributária no Estado;
- IV – deliberar e intervir junto aos Conselhos de Administração ou de Colegiados, nos assuntos relacionados às políticas e diretrizes da Administração Fazendária;
- V – administrar as relações federativas fiscais e de parcerias institucionais;
- VI – propor, consolidar e implantar os atos normativos da Administração Fazendária;
- VII – propor e monitorar as projeções e as metas de realização da receita pública;
- VIII – consolidar e disponibilizar informações e prestação de contas sobre a gestão da Receita e do Gasto Público;
- IX – propor, consolidar e acompanhar as metas e limites fiscais previstos nos instrumentos legais: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;
- X – administrar a dívida pública estadual;
- XI – analisar, consolidar e disseminar o gasto público planejado e realizado;
- XII – propor, deliberar e monitorar a renúncia fiscal e ajustar gasto público;
- XIII – deliberar e propor medidas e/ou atos administrativos em assuntos da Administração Fazendária, representando o Governo em eventos e agendas institucionais;

3.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O orçamento inicial da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2012 foi fixado no valor de R\$ 444.386.221,00 e é parte integrante do orçamento geral do Estado - Lei n. 9.686 de 28/12/2011, encaminhada a este Tribunal em 16/01/2012 e processada sob o n. 256/2012.

3.4.1. Movimentações ocorridas no exercício - Créditos Adicionais

No período analisado ocorreram alterações orçamentárias em razão de abertura dos créditos adicionais suplementares relacionados:

Lei n.	Data Lei	Decreto	Data	Créditos Adicionais		Fonte de Recursos				
				Suplementado	Fonte	Anulação órgão	Transposição em favor do órgão	Excesso arrecadação	Superavit	Reversão por Economia
9686	28/12/11	46	14/03/12	18.000.000,00	100	18.000.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	89	13/04/12	2.956.579,92	240	2.956.579,92	-	-	-	-
9686	28/12/11	201	26/06/12	3.741.709,00	100	0,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	209	29/06/12	4.000.000,00	100	4.000.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	209	29/06/12	9.500.000,00	106	9.500.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	364	01/08/12	14.000.000,00	240	14.000.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	387	19/09/12	1.800.000,00	240	1.800.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	399	03/09/12	18.142.767,48	240	18.142.767,48	-	-	-	-
9686	28/12/11	440	25/10/12	6.516.960,50	240	6.516.960,50	-	-	-	-
9686	28/12/11	441	25/10/12	26.480.901,35	100	-	-	26.480.901,35	-	-
9686	28/12/11	486	05/11/12	8.000.000,00	100	-	-	-	-	8.000.000,00
9686	28/12/11	488	05/11/12	19.000.000,00	100	-	19.000.000,00	-	-	-
9686	28/12/11	491	23/11/12	1.727.487,16	240	1.727.487,16	-	-	-	-
9686	28/12/11	664	28/12/12	1.284.675,18	149	-	-	1.284.675,18	-	-
9686	28/12/11	642	28/12/12	0,00	240	2.780.000,00	-	-	-	2.780.000,00
9686	28/12/11	558	14/12/12	7.683.743,23	240	7.683.743,23	-	-	-	-
9686	28/12/11	567	14/12/12	10.000.000,00	131	-	-	-	-	10.000.000,00
9686	28/12/11	616	21/12/12	12.642.530,26	100	-	12.642.530,26	-	-	-
9686	28/12/11	591	20/12/12	4.000.000,00	240	4.000.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	607	21/12/12	2.514.332,00	106	2.514.332,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	609	21/12/12	4.200.000,00	101	-	-	-	-	4.200.000,00
9686	28/12/11	620	21/12/12	5.000.000,00	240	5.000.000,00	-	-	-	-
9686	28/12/11	625	21/12/12	650.000,00	100	-	650.000,00	-	-	-
9686	28/12/11	654	28/12/12	1.941.000,00	240	1.941.000,00	-	-	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS				183.782.686,08	-	100.562.870,29	32.292.530,26	27.765.576,53		24.980.000,00

Fontes: Balancetes mensais e FIPLAN – Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos

Os exemplares dos decretos foram enviados nos respectivos balancetes.

Não houve movimentações de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, os quais são considerados alterações de quadro de detalhamento de despesa.

Após as alterações verificadas, constatou-se que o orçamento inicial da SEFAZ foi modificado, conforme demonstrado:

Orçamento Inicial	444.386.221,00
Suplementações (Decretos)	183.782.686,08
Anulações (Decretos)	100.562.870,29
Créditos Disponíveis	527.606.036,79

Esse valor confere com o valor do orçamento atualizado de R\$ 527.606.036,79 registrado no balancete orçamentário do mês de dezembro/12 (processo n. 8767-0 /2013), às fls. 070 e 071 TCE e no Balanço Orçamentário (Contas anuais de Gestão Processo nº 10452-3/2012, fls. 292 e 293 TCE)

4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

4.1. RECEITA

De acordo com a Lei n. 9686 de 28/12/2011, a previsão da receita total para o exercício de 2012 foi de **R\$ 444.386.221,00**, e a efetiva arrecadação no período de janeiro a dezembro em análise perfaz o montante de R\$ **463.331.632,46⁴**. Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a **104,26%** da previsão, conforme *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10* (fl. 318 TCE), balancete orçamentário do mês de dezembro/12 (fl. 070 TCE), proc. n. 8767-0/2013 e o FIP 729, conforme demonstrado no Anexo II.

4.2. DESPESAS

No período de janeiro a dezembro de 2012 a despesa total empenhada, conforme Anexo III deste relatório, totalizou R\$ 456.070.313,28, a liquidada R\$ 454.756.069,63 e a paga R\$ 436.299.483,99. Entretanto, esses valores divergem do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno n. 0023/2013 (fl. 226 TCE), que demonstra os valores de R\$ 456.146.812,77; R\$ 454.332.569,12 e R\$ 435.875.983,48, respectivamente.

Integraram a amostra analisada as despesas pagas aos credores: Complexx Tecnologia Ltda. Simetrya Tecnologia da Informação Ltda.; Vivo S.A.; Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (Cepromat), Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (Embratel), Central de Assessoria e Treinamento Ltda. Empresa Sawage – Empresa de Segurança e Vigilância Ltda. e Empresa DSS Construção, Telecomunicações e Informática Ltda. conforme Anexo VI.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.2.1. Ressalta-se que foram solicitadas as despesas realizadas com a empresa EMBRATEL, devidamente acompanhadas do Instrumento Contratual que as originaram. Entretanto, a Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) da Sefaz informou que não seria

4 Conforme Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno n. 0023/2013 (fl. 225 TCE) e balancetes mensais, a receita orçamentária realizada pela SEFAZ foi de R\$ 463.331.889,68 e sofreu dedução no valor de R\$ 257,22, totalizando R\$ 463.331.632,46.

possível o fornecimento do Contrato, em virtude do Aditivo ao Contrato encontrar-se em fase de assinatura, no Gabinete do Secretário. Dessa forma, analisou-se tão somente os pagamentos dessas despesas sob a ótica do Decreto n. 8.199/2006⁵, constatando-se a apresentação das certidões de regularidade fiscal previstas nesse dispositivo legal.

4.2.2. As empresas Simetrya Tecnologia da Informação Ltda. Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda. e Elza Ferreira dos Santos Serviços, não implantaram o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP disciplinado pela Portaria n. 1510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, cujo prazo para implantação pela Portaria n. 2686/2011/MTE, era até 2 de abril de 2012, para as empresas que exploram atividades na indústria, no comércio em geral, no setor de serviços, incluindo, entre outros, os setores financeiro, de transportes, de construção, de comunicações, de energia, de saúde e de educação;

Quanto a esse quesito, constatou-se que a SEFAZ encaminhou ofício para as empresas exigindo a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. A SEFAZ esclareceu à Equipe de Auditoria do TCE que:

1) O Instituto Euvaldo Lodi (IEL), que tem com a SEFAZ o Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ, não se enquadra na Portaria 1.510/2009 por se tratar de prestação de serviços de intermediação de estagiários, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de Educação Superior;

2) A empresa DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda. que mantém com a SEFAZ os Contratos n^{os} 049/2011/SENF/SEFAZ e 096/2010/SENF/SEFAZ, implantou o SREP desde 16/11/2011, conforme cópias exemplificadas das folhas de ponto de cada contrato, além de uma comunicação da empresa informando a implementação;

3) A empresa Simetrya Tecnologia da Informação Ltda. que mantém com a SEFAZ o Termo de Contrato n. 102/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de sistemas aplicativos e serviços de infra-estrutura e tecnologia da informação de forma continuada para a Secretaria de Estado de Fazenda, implantou o SREP desde maio/2012. Observa-se que, embora a implementação tenha ocorrido nessa data, a SEFAZ exigiu da Empresa a necessidade de implantação do SREP em 13/05/2011;

4) A empresa Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda, que mantém com

⁵ Decreto n. 8.199, de 16 de outubro de 2006, que fixa critérios para o pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis.

a SEFAZ o Contrato n. 030/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) para prestação de serviços de vigilância armada, visando atender as necessidades das unidades da SEFAZ, foi notificada a implantar o SREP;

5) A empresa Elza Ferreira dos Santos Serviços, que mantém com a SEFAZ o Termo de Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ-FUNGEFAZ, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços continuados de movimentador de mercadorias e supervisor de movimentador de mercadorias, foi notificada a implantar o SREP;

6) A empresa Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda. que mantém com a SEFAZ o Termo de Contrato n. 068/2007/FUNGEFAZ-SEFAZ, implantou o SREP desde janeiro de 2012, conforme cópias dos cartões pontos do referido mês.

A SEFAZ informou que a empresa Simetrya Tecnologia da Informação Ltda. aderiu ao SREP no mês de maio. Entretanto, foi constatado pela Equipe de Auditoria do TCE (fls. 19 a 42 e 405 a 411 TCE) que os servidores da referida Empresa registraram o ponto manualmente no mês de maio.

A empresa Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda. justifica que não há obrigatoriedade de aderir ao SREP, pois a Portaria n. 1.510/2009 não alterou o art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e a legislação faculta à empresa utilizar uma das três formas de registro: manual, mecânico ou eletrônico; bem como informa que não optou pelo registro eletrônico de ponto, exercendo o controle da frequência dos funcionários de forma manual ou pelo cartão de batimento de ponto mecânico.

A empresa Elza Ferreira dos Santos Serviços solicitou a prorrogação de prazo para a instalação do registro de ponto eletrônico, solicitação essa acordada pela SEFAZ que prorrogou o prazo para 90 dias, com início em 22/10/2012.

Informa-se que compete ao Ministério do Trabalho expedir instruções para regulamentação dos arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho; dessa forma, é legítima a Portaria n. 1.510, de 21 de agosto de 2009, que além de instituir a obrigatoriedade de implantação do registro eletrônico de ponto, estabeleceu prazo para tal, conforme disposto em seu artigo 31:

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à utilização obrigatória do REP, que entrará em vigor após doze meses contados da data de sua publicação.

Nota: a Portaria 2686, de 27 de dezembro de 2011, escalonou o prazo para o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto – REP da seguinte forma: a) **02/04/2012** para as empresas que exploram atividades na indústria, no comércio em geral, **no setor de serviços**, incluindo, entre outros, os setores

financeiro, de transportes, de construção, de comunicações, de energia, de saúde e de educação; b) **01/06/2012** para as empresas que exploram atividade agro econômica nos termos da Lei n.º 5.889, de 8 de julho de 1973 e c) **03/09/2012** para as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas na forma da Lei Complementar nº 126/2006.

Nota-se que a SEFAZ encaminhou às referidas empresas solicitações para a implementação dos pontos eletrônicos, entretanto, as empresas Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda. e Elza Ferreira dos Santos Serviços, não aderiram ao SREP (fls. 399 a 411 TCE).

4.2.2.1. Recomenda-se à SEFAZ que informe a recusa de Implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP por parte da empresa Sawage ao Ministério do Trabalho e Emprego, a quem compete a fiscalização do cumprimento da Portaria nº 1.510/2009.

4.2.3. Foi pago à empresa Simetrya Tecnologia da Informação Ltda., no exercício de 2012, o montante de R\$ 2.289.381,03, correspondente ao período de janeiro a novembro 2012, perfazendo o valor médio mensal de R\$ 208.125,54, inferior ao valor corrigido do contrato por meio do Quinto Termo Aditivo.

4.2.4. Constatou-se no processo de despesas da empresa Elza Ferreira dos Santos Serviços, referente ao pagamento da Nota Fiscal n. 768, no valor de R\$ 23.746,50, a ausência da documentação prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual n. 061/11, quais sejam: itens 8.2.11.1, 8.2.11.2, 8.2.11.3, 8.2.11.4, 8.2.11.5 (apresentação da folha de pagamento, Relatório GFIP, Comprovante individual de recolhimento do FGTS, Comprovante individual de recolhimento do INSS, dentre outros. Atestaram a Nota Fiscal n. 768 os servidores Marcus Francis Ferraz e Ademil Cassemiro da Silva.

4.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período de janeiro a dezembro de 2012 foram homologados 52 procedimentos licitatórios no valor total de 52.549.120,58, representando 11,53% do total empenhado no exercício, sendo 11 Pregões Presenciais no valor de R\$ 728.345,22; 24 Adesões a Atas de Registros de Preços no valor de R\$ 13.299.932,04; 06 Dispensas de Licitações no montante de

R\$ 305.253,72; 07 inexigibilidades de licitações no valor de R\$ 36.783.984,60 e 03 Adesões a Contratos no valor de R\$ 1.431.605,00. Detalha-se:

Modalidade	Abertos	Homologados	Desertos	Revogados	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Pregão Presencial ⁶	11	11	01	01	728.345,22	0,16%
Concorrência	02	-	02	-	-	-
Tomada de Preços	01	1	-	-	-	-
Adesão a Ata de Registro de Preços	-	24	-	-	13.299.932,04	2,92%
Adesão a Contrato	-	3	-	-	1.431.605,00	0,31%
Dispensa de Licitação	-	6	-	-	305.253,72	0,07%
Inexigibilidade de Licitação	-	7	-	-	36.783.984,60	8,07%
Total		52			52.549.120,58	11,53%

Fonte: Balancetes mensais

Constatou-se divergências entre o quantitativo de procedimentos licitatórios informados nos balancetes mensais, na relação fornecida pela Unidade de Controle Interno da SEFAZ – por ocasião da inspeção (Fls. 476/479-TCE) e o quantitativo constante no Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno n. 0023/2013 – emitido pela Auditoria Geral do Estado (AGE). Demonstra-se:

Modalidade	Dados Levantados pela Equipe do TCE		Dados Fornecidos pela Unidade CI		Dados Levantados pela Equipe da AGE	
Pregão Presencial	11	728.345,22	9	548.926,01	7	699.696,28
Adesão a Ata de Registro de Preços		13.299.932,04		-	27	12.813.958,45
Compras Diretas	-	-	-	-	29	72.034,43
Adesão a Contratos	3	1.431.605,00	-	-	-	-
Dispensa de Licitação	6	305.253,72	6	305.253,72	5	179.253,72
Inexigibilidade de Licitação	7	36.783.984,68	6	36.755.358,98	6	36.756.642,18
TOTAL		52.549.120,66		36.755.358,98		50.521.585,06

Fonte: Balancetes mensais – procedimentos homologados

Integraram a amostra analisada o Pregão presencial n. 006/2012; os processos de dispensa de licitação nº 001/12 e 002/12; os processos de inexigibilidades de licitação nºs 001/12, 002/12 e 006/12; a adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/SAD/2011, originária do

⁶ Os pregões de nºs 033/2011/SENF/SEFAZ e 034/2011/SENF/SEFAZ, abertos no exercício de 2011, foram homologados no exercício de 2012.

Pregão 098/2011.

Salienta-se que o Pregão n. 006/2012/SENF/SEFAZ é objeto de denúncia protocolada neste Tribunal sob n. 18742-9/2012 e encontra-se sob análise na SECEX do Conselheiro Sérgio Ricardo para emissão de relatório preliminar (Posição em 07/05/2013).

4.3.1. Comissão de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação responsável pelas licitações nas modalidades **Convite, Tomada de Preços e Concorrência** no exercício de 2012 foi nomeada por meio da Portaria Conjunta n. 02/2012-SENF/SEFAZ de 08/03/2012, publicada do DOE de 13/03/2012 (pg.114):

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2012-SENF/SEFAZ de 08/03/2012

I – Presidente:

Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon

II - Membros Efetivos:

- a) Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha
- b) Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira
- c) Fábio Luiz D´Almeida
- d) Johara de Oliveira Barbosa Muniz
- e) Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
- f) Priscilla Bastos Tomaz de Campos
- g) Renata Fernandes Lima

III - Membros Suplentes:

Frederico Alexandre Sejópoles

Essa portaria entrou em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

Da análise da comissão permanente de licitação dos exercícios de 2011 e 2012, observa-se que a investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação não excedeu a 1 (um) ano nem foi reconduzida a totalidade dos membros, de acordo com o § 4º do

artigo 51 da Lei n. 8.666/93.

Em relação à licitação na modalidade **Pregão**, a Portaria Conjunta n. 001/2012/SENF-SEFAZ de 08/02/2012, publicada do DOE de 13/02/2012, designou a seguinte equipe técnica responsável pela modalidade de licitação:

I – Pregoeiros Oficiais:

- a) Fábio Luiz D´Almeida
- b) Johara de Oliveira Barbosa Muniz
- c) Mirtes Barros Ferreira de Freitas
- d) Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
- e) Radiana Kássia e Silva Clemente
- f) Renata Fernandes Lima
- g) Eliane das Graças Nascimento.

II – Equipe de Apoio:

- a) Glória Maria de Jesus Barbosa
- b) Thiago Henriques de Gouvêa Rocha

III – Equipe Técnica:

- a) Ângela Maria Marques Santana
- b) Lidiney da Silva Santana
- c) Jader Brito Soares Fernandes
- d) Jorge Luis de Oliveira Feitosa
- e) Marcus Francis Ferraz
- f) Marcelo Severino dos Santos
- g) Marcelo de Jesus Fonseca
- h) Odair Antônio Francisco
- i) Tânia Elizabeth Dias Cesar
- j) Thelma Auxiliadora Taques
- k) Silvania Cadó Lopes
- l) Suemar Simone Taques Amaral
- m) Sirley Aparecida Gadotti
- n) Ramiro Graciani
- o) Ricardo de Lucca Crudo

- p) Reymerclei de Assis Sharif
- q) Romeu Benedito Oliveira Lucialdo.

4.4. CONTRATOS

No período de janeiro a dezembro de 2012 foram realizados 34 contratos; 66 termos aditivos a contratos; 10 Termos de Cooperação; e 04 Termos de Cessão, conforme Anexo V.

Integraram a amostra analisada os contratos n^{os} 006/2012, 07/2012, 08/2012, 11/2012, 12/2012, 13/2012, 15/2012, 29/2012, 049/2011 e 096/2010; o primeiro termo aditivo ao Contrato n. 005/2011, o quarto e quinto termos aditivos ao Contrato n. 061/2011, o segundo termo aditivo ao contrato n. 054/2010, sexto termo aditivo ao contrato n. 092/2007 e o sexto termo aditivo ao Contrato n. 102/2008; os termos de cooperação n^{os} 07/2012/SEFAZ, 08/2012/SEFAZ, 11/2012 e 12/2012; Termo de Cessão n. 001/12; Distrato ao Termo de Cessão n. 03/09; Rescisão do Termo de Cessão n. 001/12. Não integraram a amostra os contratos relativos a obras e serviços de engenharia, que são objeto de análise pela Secex-Obras.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.4.1. Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 054/2010 – empresa Complexx Tecnologia Ltda. Constatou-se que foi firmado o segundo termo aditivo ao contrato n. 54/2010, (fls. 03/18-TCE) alterando a cláusula oitava – do pagamento e cláusula nona – da vigência.

4.4.1.1. Constatou-se que a alteração da cláusula oitava do pagamento foi em razão de reajuste de valores com base na variação do IGPM; porém, o contrato original não estabelecia a cláusula de reajuste necessária em todo contrato, conforme dispõe o inciso III do artigo 55 da Lei n. 8.666/93.

4.4.1.2. Quanto a este apontamento a SEFAZ já se manifestou a respeito (doc. fls. 389/390-TCE), alegando que:

a) A SEFAZ formalizou o aditivo concedendo o “reajuste” à contratada tomando como base o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM no percentual de 9,76%, em virtude da prorrogação do contato por mais 12 meses, sendo necessária a recomposição do preço do objeto.

b) Como o contrato foi feito por 12 meses, entendeu-se desnecessário na época, fazer a previsão de reajuste, todavia, posteriormente quando da solicitação de prorrogação da

vigência, a revisão do preço se fez necessária.

c) Transcreve ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho, que se manifesta a respeito do assunto, a seguir transcrito: “em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tais hipóteses, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste”.

d) Alega que a ausência de previsão contratual do reajuste torna a questão mais complexa e difícil de ser solucionada na via administrativa, remetendo-se à disciplina geral da recomposição do equilíbrio econômico financeiro da contratação. Que o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional.

e) Alega que a concessão de reajuste não é faculdade para a administração. Nem haverá discricionariedade para a Administração inserir ou dispensar a cláusula no edital; nem haverá discricionariedade para a Administração conceder ou negar o reajuste no curso da contratação.

f) Alega finalmente que, apesar de a lei impor a obrigatoriedade no reajustamento de preços, o caso em análise não se trata de reajuste, mas sim de revisão de valor, face à prorrogação da vigência contratual por mais 01 ano, para que os preços praticados por mais 12 meses continuem a refletir os parâmetros da proposta inicial apresentada no momento da contratação.

Foram analisadas as justificativas apresentadas e esclarece-se que foi previsto na cláusula nona do contrato original a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 8.666/93, portanto não cabe a teoria da imprevisão da prorrogação contratual.

Entretanto, a revisão de preços não foi prevista no Contrato original e para que esse fato ocorra há que ser demonstrada a variação efetiva do custo dos serviços, que dificilmente será demonstrada em virtude de não ter sido apresentada uma planilha de composição dos custos na época da contratação, motivo pelo qual mantém-se o apontamento e a recomendação que seja rescindido o contrato e efetuado uma nova contratação estabelecendo

todas as cláusulas necessárias.

4.4.2. Termos de Adesão a Contratos – Constatou-se que a SEFAZ efetuou no período de janeiro a dezembro de 2012; 03 (três) Termos de Adesão a Contratos (Termos de Adesão nºs 16/2012 – ao Contrato n. 018/2009/SECOM; Termo de Adesão nº 018/2012 ao Contrato n. 032/2012/SAD; Termo Adesão nº 006/2012 ao Contrato n. 004/2012/SAD) no montante de R\$ 1.431.605,00, contrariando o princípio da legalidade por não contemplar na Lei n. 8.666/93, a figura do contrato de adesão (figura jurídica inexistente).

O Decreto Federal nº 3.931/2001, que rege o Registro de Preço e as Adesões às Atas de Registro de Preço, dispõe *in verbis*:

“Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (g.n.)

Sendo assim, não cabe adesão aos contratos relacionados, face a sua não previsão legal, portanto, contra o princípio constitucional da LEGALIDADE.

Cabe salientar que a SEFAZ não utilizou o Sistema de Registro de Preço, apenas aderiu aos Contratos firmados pela SAD e SECOM.

O Tribunal de Contas da União entende que **“não pode ser celebrado contrato com pessoas estranhas ao procedimento de licitação ou de contratação direta, sob pena de ser declarado nulo de pleno direito”**⁷.

⁷ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU /Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. E ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. fl. 645.

O documento adequado para futura contratação é a utilização da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 3.931/01:

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.”

Ora, contrato não é Ata de Registro de Preço, portanto, não se pode igualar os casos de alteração de um e de outro, sem levar em conta as particularidades e a natureza de cada um, tendo em vista que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 6º inciso XIV, estabelece que: **“contratante é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual”**.

Assim, o procedimento para ser carona dá-se da seguinte forma: após o órgão gerenciador ter realizado todos os atos da licitação, **formalizado uma Ata de Registro de Preços** com a aquiescência do fornecedor, o órgão que desejar se utilizar da ata, em vista de ter a mesma demanda pelo objeto licitado do órgão gerenciador, consulta o órgão licitador sobre a possibilidade de fazer uso da ata. Se autorizado, o carona adquire diretamente, sem licitação, o objeto do fornecedor registrado.

Não há possibilidade da adesão ao contrato, visto que viola o princípio da Legalidade, conforme supracitado, pois a Administração só poderá praticar qualquer ato quando Lei expressamente o autorizar. Vale ressaltar que a não observância de um princípio é mais grave que a transgressão de uma norma, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao

princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio violado, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.”

Registre-se que a legalidade a que se sujeita o Administrador Público é especial, a lei deve ser a guia do administrador; na dúvida, o administrador deve sempre aplicar a lei.

A partir da finalidade e da sistemática do sistema de registro de preços fica clara a impossibilidade de sua aplicação de modo indiscriminado, em toda e qualquer situação. O cabimento desse procedimento requer a satisfação de alguns requisitos. Diante disso, a viabilidade para instituição do sistema de registro de preços deve ser aferida em vista de cada caso concreto, de acordo com os contornos do objeto pretendido e a necessidade da Administração.

4.4.3. **Contrato n. 005/2011**, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e a empresa VIVO S.A (fls. 43 a 55/TC) – considerando que as contas da Sefaz referentes ao exercício de 2011 foram examinadas por este Tribunal de Contas e que os Contratos com a empresa VIVO S.A. foram celebrados em 2011 e encontram-se vigentes no exercício de 2012, realizar-se-á, tão somente, um breve comentário a respeito dos documentos alusivos àquele exercício, atendo-se, neste item, à análise dos documentos relativos ao exercício de 2012.

4.4.3.1. De acordo com os documentos apresentados à Equipe de Auditoria do TCE, constatou-se 01 (um) contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e a empresa VIVO S.A. no exercício de 2011 e vigentes no exercício de 2012, por meio de aditivos.

Demonstra-se:

Contrato	Assinatura	Publicação	Vigência	Objeto	Valor
005/11	04/04/11	27/04/11	De 04/04/11 a 04/04/12	Prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) originados de terminais móveis e conexão remota... (Valor mensal: R\$ 19.492,16).	R\$ 233.905,90
Apostilamento	02/01/12			Alteração de dotação orçamentária (art. 65, §§ 8º, Lei 8.666/93)	
1º Termo	19/03/12	04/04/12	De	a) Prorrogação de vigência por um prazo de 12 (doze)	R\$ 198.990,50

Aditivo			04/04/12 a 04/04/13	meses; b) Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; c) Alteração de valor; (Fundamentação: art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93).	
----------------	--	--	---------------------------	---	--

4.4.3.2. A Ata de Registro de Preços e o Contrato n. 005/2011 foram realizados em nome da empresa matriz (CNPJ 02.449.992/0001-64); entretanto, a documentação relativa à regularidade fiscal, por ocasião do pagamento, foi apresentada em nome da Filial (CNPJ 02.449.992/0072-58), em desacordo com o art. 29, II e III da Lei 8.666/93, a exemplo dos processos de despesas de Notas de Ordens Bancárias (NOB's) n^{os} 12.001627-1, 12.002489-4, 12.003584-5, 12.006303-2 e 12.003600-0 (Certidão de regularidade fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MT); NOB's n. 12.003584-5, 12.006303-2, 12.008220-7 (Certidão de regularidade fiscal relativa ao FGTS).

4.4.3.3. Quanto à execução do referido Contrato, vale ressaltar que a Sefaz apresentou os Termos de Responsabilidade pela Guarda dos Aparelhos Telefônicos Celulares. Analisou-se por amostragem os seguintes Termos de Responsabilidades pelo Uso e Guarda dos Aparelhos Telefônicos Celulares e os Termos de Troca dos Aparelhos Telefônicos Celulares assinados no ano de 2012:

Número do Celular	Usuário	Número do Termo	Tipo
9912-5621	MARIA DE LURDES DE BARROS	001/2012	TROCA
9946-5944	MILTON JORGE SOARES SOUZA FARIA	002/2012	TROCA
9946-6826	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	003/2012	TROCA
9971-5613	THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE	001/2012	NOVO
9983-9634	DEJALMA DIAS DE SOUZA	004/2012	TROCA
9993-4541	ILDINEY DA SILVA SANTANA	005/2012	TROCA
9982-1867	FABRICIO EUSTÁQUIO VARGAS	006/2012	TROCA
9989-3602	JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	002/2012	NOVO
9989-4439	WILSON ALVES VILELA	003/2012	NOVO
9961-3163	NEDER FIGUEIREDO FERNANDES	007/2012	TROCA
9982-4717	FERNANDO CARLOS FERNANDES DIAS	008/2012	TROCA
9981-2167	CARLA HARUE KOBAYASHI	009/2012	TROCA
9989-4517	GEULIVAN VICENTE GUIMARÃES	010/2012	TROCA
9676-5784	P F - ALTO ARAGUAIA-ENTRADA	008/2012	NOVO

9982-8532	EDSON VANDER MORAES RESENDE	019/2012	TROCA
9634-1651	MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	020/2012	TROCA
9973-7681	ROGÉRIO PRUDÊNCIO	021/2012	TROCA
9983-2477	TELMA AUXILIADORA TAQUES	022/2012	TROCA
9989-3677	FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	023/2012	TROCA
9993-8262	PAULO LEITE	024/2012	TROCA
9994-2720	NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	025/2012	TROCA
9616-5287	ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA	026/2012	TROCA
9946-6354	ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS	027/2012	TROCA
9993-8219	GEOVANE SANTOS LIMA	009/2012	NOVO
9972-7368	ISMAEL PULCINO DOS SANTOS	028/2012	TROCA
9983-0721	WILSON ALVES	029/2012	TROCA
9972-7368	ISMAEL PULCINO DOS SANTOS	030/2012	TROCA
9946-3897	JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	031/2012	TROCA
9994-2333	ANELINDA DE CAMPOS PEDROSO ARRUDA	032/2012	TROCA
9991-6807	ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	075/2012	TROCA
9972-7330	HÉLIO MASSATO TAKANO	076/2012	TROCA
9622-6038	VALÉRIA CRISTINA DA CUNHA CINTRA	077/2012	TROCA
9991-6807	ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	078/2012	TROCA
9993-8312	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	029/2012	NOVO
9971-9925	MOACIR ANTONIO CORTE	030/2012	NOVO
9971-4922	ALONSO BARBOSA CORREA	079/2012	TROCA
9942-6941	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	080/2012	TROCA
9946-6294	MÁRIO RODRIGUES DE AMORIM	081/2012	TROCA
9676-5651	OTACILIO JOSÉ PEREIRA (TELINHA)	031/2012	NOVO
9982-7034	SILVIO SATURNINO SILVA	082/2012	TROCA
9946-5615	JUDITE BERTOCHI	032/2012	NOVO

4.4.4. **Contrato n. 029/12** – Contratada: empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda, com a finalidade de contratação de serviços de consultoria especializada na área de tecnologia da informação para produtos Microsoft, no valor total de R\$ 810.891,25, sendo valor hora R\$ 233,35. Período de vigência de 01/11/12 a 01/11/13. Contrato oriundo de adesão a Ata de Registro de Preços n. 079/11 (DOE em 19/12/11), Pregão n. 088/2011/SAD. O Contrato n. 029/2012 foi assinado em 01/11/12 e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 04/02/13, fora do prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

4.4.5. **Contrato 061/11** – Contratada: empresa Elza F. Dos Santos:

4.4.5.1. O 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 061/11 foi assinado em 22/02/2011 (DOE 25/02/11), com a finalidade de aumento de um posto de serviço, acrescendo o valor mensal de R\$ 2.321,20. Consta nesse aditivo o percentual de aumento de 7,69%, entretanto, esse percentual não corresponde ao valor reajustado. Detalha-se: o valor mensal passou de R\$ 81.262,15 para R\$ 83.583,35 e o valor anual passou de R\$ 975.145,80 para R\$ 1.003.000,20, o que corresponde ao índice de 2,86% e não 7,69. Entretanto, esse fato não altera o aditivo, uma vez que o contrato traz a discriminação, ainda, do valor em real;

4.4.5.2. Ausência da Apólice referentes aos 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato n. 061/11, em desacordo com a Cláusula 5.1 do Instrumento Contratual c/c 66 da Lei 8.666/93.

4.4.6. **Empresa SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** (fls. 56 a 126/TC) – A empresa SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO vem prestando serviços de manutenção de sistemas aplicativos e serviços de infraestrutura em Tecnologia da Informação de forma continuada para a Sefaz desde 11/09/2008 por meio do TERMO DE CONTRATO N. 102/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e Aditivos, como segue:

- **TERMO DE CONTRATO N. 102/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ** – firmado em 11/09/08, publicado no DOE 15/09/08, de acordo com o preâmbulo, teve por fundamento a licitação na modalidade Pregão n. 021/2008/SEJUF-SEFAZ;

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas aplicativos e serviços de infraestrutura em Tecnologia da Informação de forma continuada;

Do Valor: valor estimado de R\$ 2.620.010,80 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, dez reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 214.167,56 (duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/10/08 e término em 02/10/09.

TERMO DE CONTRATO N. 102/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ – empresa SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (alterações)

Termo Aditivo	Objeto
Primeiro Termo Aditivo assinado em 28/09/09,	Prorrogar a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em

com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.	02/10/2009 e seu término em 02/02/2010. (DOE 05/10/09)
Apostilamento assinado em 04/01/10, com fundamento no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93.	Alteração de dotação orçamentária
Segundo Termo Aditivo assinado em 21/01/10, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.	Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02/02/2010 e seu término em 02/08/2010. (DOE 01/02/10)
Terceiro Termo Aditivo assinado em 02/08/10, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.	a) Prorrogar a vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, com início em 02/08/2010 e seu término em 02/05/2011 b) Corrigir o valor mensal do Contrato de R\$ 236.170,90 para o novo valor mensal de R\$ 258.111,18, referente à aplicação do Índice IPCA-IBGE no percentual de 9,29% apurado no período de 08/2008 a 06/2010. (DOE 12/08/10)
Quarto Termo Aditivo assinado em 28/03/11, com fundamento no art. 37, inciso XXI, Constituição da República, no <i>caput</i> e no parágrafo primeiro do art. 3º da Lei 10.192/2001, no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.	a) Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/05/2011 e seu término em 02/05/2012 b) Corrigir o valor mensal do Contrato de R\$ 258.111,18 para o novo valor mensal de R\$ 267.865,03, a partir de agosto de 2010, passando o valor total R\$ 3.214.380,36. (DOE 04/04/11)
Quinto Termo Aditivo assinado em 28/10/11, com fundamento no art. 37, inciso XXI, Constituição da República, no <i>caput</i> e no parágrafo primeiro do art. 3º da Lei 10.192/2001.	a) Corrigir o valor mensal do Contrato de R\$ 267.865,03 para o novo valor mensal de R\$ 291.161,73, a partir de setembro de 2011, passando o valor total R\$ 3.493.940,76. (DOE 04/11/11)
Apostilamento assinado em 02/01/12, com fundamento no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93.	Alteração de dotação orçamentária
Sexto Termo Aditivo assinado em 02/05/12, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.	a) Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/05/2012 e seu término em 02/05/2013 (DOE 06/06/12)

Considerando que as contas da Sefaz referentes ao exercício de 2011 foram examinadas por este Tribunal de Contas e que o Contrato com a empresa SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO foi objeto de análise por este Tribunal, conforme se observa no Relatório Técnico (Processo n. 13262-4/2011⁸), analisou-se, neste item, tão somente os documentos relativos ao exercício de 2012, com destaque para os procedimentos de despesas elencados no Anexo VI.

4.4.7. Contrato n. 089/09 – Elza Ferreira dos Santos Serviços EPP:

4.4.7.1. Ausência da Apólice referente aos 5º e 6º Termos Aditivos ao Contrato n. 089/09, em desacordo com o Instrumento Contratual c/c 66 da Lei 8.666/93.

4.4.8. Termo de Cooperação n. 07/2012/SEFAZ – empresa CEPROMAT:

4.4.8.1. Não publicação do Termo de Cooperação n. 07/2012/SEFAZ no Diário Oficial, em desacordo com o parágrafo único do art. 61 c/c art. 116 da Lei 8.666/93;

⁸ Processo n. 13262-4/2011: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011, do Fundo Estadual de Gestão Fazendária. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/protocolo/detalhe/num/132624/ano/2011>. Acesso: 06/08/12.

4.4.8.2. Ausência do anexo único e da relação dos empregados cedidos, discriminando função, salário e lotação, em desacordo com o Instrumento de Cooperação.

4.4.9. Descumprimento à Resolução Normativa n. 01/2009, que aprovou o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (Manual de Triagem), uma vez que não foram encaminhadas nos balancetes as informações relativas aos Contratos nºs 11/2012, 13/2012, 30/2012 e 34/2012; e aos Termos de Cooperação nºs 11 e 12/2012 (Cepromat);

4.4.10. Contrato n. 028/2012/SENF/SEFAZ (fl. 412 a 442 TCE) – empresa Luis Cesar Kawasaki: objeto: locação de veículos de diversas categorias para atender a Secretaria de Estado de Fazenda, no valor de R\$ 46.450,00. Verificou-se que o Contrato não foi assinado e não se constatou pagamento no exercício de 2012, conforme relatório FIP 680 (fl. 415 TCE).

Salienta-se que o Secretário Adjunto da Receita Pública postergou a locação dos veículos da referida Empresa, conforme Despacho 2001/2013/SARP de 20/02/2013 (fl. 442 TCE). Logo, sugere-se o acompanhamento do referido Instrumento Contratual pela Equipe deste Tribunal responsável pela análise das contas anuais do exercício de 2013 da SEFAZ, uma vez que o mesmo estava pendente de assinatura na época da inspeção.

4.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS

No período de janeiro a dezembro de 2012 não foram concedidos convênios e tampouco foram firmados termos aditivos a convênios. Não houve repasse nem recebimento de valores referentes a convênios.

4.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No exercício de 2012, a entidade contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência, conforme demonstrado pelo relatório do FIPLAN – FIP 680 – Pagamentos Efetuados por Credor – Empenhos e Liquidações (fls. 443 a 464 TCE):

INSS

Mês	Recolhido	Patronal	Total recolhido
Dezembro/11	19.069,22	43.827,16	62.896,38
Janeiro/12	20.691,46	47.195,62	67.887,08

Fevereiro/12	20.030,24	44.406,61	64.436,85
Março/12	18.824,72	42.676,69	61.501,41
Abril/12	19.999,79	43.783,46	63.783,25
Maior12	19.647,28	43.804,94	63.452,22
Junho/12	20.304,77	45.198,23	65.503,00
Julho/12	19.656,06	44.144,94	63.801,00
Agosto/12	19.556,41	42.270,14	61.826,55
Setembro/12	20.941,93	43.388,34	64.330,27
Outubro/12	19.962,30	42.699,21	62.661,51
Novembro/12	20.781,85	43.566,60	64.348,45
Dezembro/12	1.723,12	43.862,15	45.585,27
13º Salário	0,00	39.735,84	39.735,84
Total	241.189,15	610.559,93	851.749,08

FUNPREV

Mês	Recolhido	Patronal	Total recolhido
Janeiro/12	1.819.786,32	6.665.409,44	8.485.195,76
Fevereiro/12	1.842.175,20	6.792.275,46	8.634.450,66
Março/12	1.861.170,40	6.593.331,92	8.454.502,32
Abril/12	1.853.729,15	6.720.598,26	8.574.327,41
Maior12	1.927.511,72	7.275.698,85	9.203.210,57
Junho/12	1.922.905,75	7.371.429,54	9.294.335,29
Julho/12	1.907.792,15	7.211.104,07	9.118.896,22
Agosto/12	1.910.789,69	7.324.051,05	9.234.840,74
Setembro/12	1.904.229,31	7.134.517,47	9.038.746,78
Outubro/12	1.904.141,44	7.354.328,61	9.258.470,05
Novembro/12	1.876.751,13	7.391.837,34	9.268.588,47
Dezembro/12	1.877.274,14	7.392.603,56	9.269.877,70
13º Salário	1.889.807,32	7.427.243,59	9.317.050,91
Total	24.498.063,72	92.654.429,16	117.152.492,88

Constatou-se divergência no valor de R\$ 316.650,68 entre o pagamento do INSS alusivo à Parte Patronal registrado no relatório FIP 617 – Resumo de Despesas Orçamentária por Unidade Orçamentária (R\$ 927.210,61) e o relatório FIP 680 – Pagamentos Efetuados por Credor (R\$ 610.559,93):

Parte patronal	Dotação	FIP 617	FIP 680	Divergência
Funprev	3191.1300	R\$ 92.654.429,16	R\$ 92.654.429,16	R\$ 0,00
INSS	3190.1300	R\$ 927.210,61	R\$ 610.559,93	R\$ 316.650,68

Total R\$ 93.581.639,77 R\$ 93.264.989,09 R\$ 316.650,68
Fonte: Relatórios FIP 680 e FIP 617 (fls. 465 e 466 TCE)

4.7. RESTOS A PAGAR

Conforme o relatório Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício (FIP 226, fls. 321 a 351 TCE), emitido via Sistema FIPLAN, os restos a pagar foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (art. 92, parágrafo único, Lei n. 4.320/64).

Oriundo do exercício de 2011, ficou saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 6.676.628,82, pago integralmente conforme Balancetes mensais e FIP 226 (fl. 327 TCE).

De acordo com o FIP 226 (fls. 321 a 351 TCE), no final do exercício de 2012 ficou inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 13.385.036,77: R\$ 12.082.066,61 alusivos a Restos a Pagar Processados e R\$ 1.302.970,16 referentes a Restos a Pagar não Processados. Entretanto não foi identificada no Anexo 17 (fls. 300-TCE) o montante de R\$ 5.587.001,55, referente a consignações inscritas correspondentes aos restos a pagar processados.

Demonstra-se:

Título	Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17				Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício (FIP 226)
	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc. Seguinte	
		Inscrição	Baixa		
RP Processados	R\$ 1.277.285,54	R\$ 6.495.065,06	R\$ 1.277.285,54	R\$ 6.495.065,06	R\$ 12.082.066,61
RP Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 1.302.970,16	R\$ 0,00	R\$ 1.302.970,16	R\$ 1.302.970,16
Consignações de RP Processados	R\$ 5.399.343,28	R\$ 0,00	R\$ 5.399.343,28	R\$ 0,00	
Total	R\$ 6.676.628,82	R\$ 7.798.035,22	R\$ 6.676.628,82	R\$ 7.798.035,22	R\$ 13.385.036,77
Consignações RP		R\$ 5.587.001,55		R\$ 5.587.001,55	
	R\$ 6.676.628,82	R\$ 13.385.036,77	R\$ 6.676.628,82	R\$ 13.385.036,77	R\$ 13.385.036,77

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17 – e Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício – FIP 226 (fls. 300, 321 a 351 TCE).

O valor inscrito (R\$ 13.385.036,77) de Restos a Pagar (RP processados + RP Não Processados + Consignações Inscritas em RP) demonstrado no Balanço Financeiro (fl. 303 TCE) coincide com o valor lançado no relatório Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício (FIP 226, fls. 321 a 351 TCE).

Há que ressaltar, ainda, que, com a extinção da Unidade Orçamentária - Fundo de

Gestão Fazendária (FUNGEFAZ), os compromissos alusivos às despesas executadas e não pagas do exercício de 2011 foram transferidas para a SEFAZ no exercício em análise. Assim, conforme relação de Restos a Pagar 2011 da unidade FUNGEFAZ (fls. 352 a 379 TCE), verificou-se:

Título	2010 (R\$)				2012 (R\$)			
	Inscrito	Pago	Cancelado	A pagar	Inscrito em 2011	Pago em 2012	Cancelado em 2012	A pagar
RP Processados	864.647,36	864.647,36	0,00	0,00	4.104.126,81	2.870.190,55	0,00	1.233.936,26
RP Não Processados	5.129.655,97	4.467.065,11	659.271,79	3.319,07	8.277.613,50	4.564.332,43	2.267.011,20	1.446.269,87
Total Reinscrito RP Processados exercício de 2011								1.233.936,26
Total Reinscrito RP Não Processado exercício de 2011								1.449.588,94
Total Reinscrito RP Não Processado exercício de 2010								3.319,07
Total dos Restos a Pagar do FUNGEFAZ								2.686.844,27

Fonte: Relação de Restos a Pagar 2011 do Fundo de Gestão Fazendária (fls. 352 a 373 TCE) e nota explicativa Fls. 307-TCE.

O montante de Restos a Pagar do FUNGEFAZ não foi demonstrado nos Anexos 14, 15 e 17, em desacordo com o art. 101, da Lei 4.320/64, por não demonstrar os compromissos da extinta unidade orçamentária FUNGEFAZ.

A seguir, transcreve-se a nota explicativa da SEFAZ alusiva aos Restos a Pagar do FUNGEFAZ (fl. 307 TCE).

NOTA EXPLICATIVA RESTOS A PAGAR FUNGEFAZ-2011/OBRIGAÇÃO SEFAZ 2012

Com o encerramento orçamentário do Fundo de Gestão fazendária no final do exercício de 2011, todos os compromissos relativos às despesas executadas e não pagas foram transferidas para a unidade orçamentária 16.101 – SEFAZ no exercício de 2012 como obrigações de Restos a Pagar da Unidade Gestora 02 - FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária, assim sendo os **Restos a Pagar Processados/Obrigações do Fungefaz-2011** transportados totalizaram o valor de R\$ 4.104.126,81 (quatro milhões, cento e quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos, sendo que deste valor foram pagos R\$ 2.870.190,55 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) e reinscrito como **Obrigações de Restos a Pagar Processados Unidade Gestora 2 – Fungefaz R\$ 1.233.936,26** (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), os **Restos a Pagar Não Processados/Obrigações do Fungefaz-2011** transportados totalizaram o valor de **R\$ 8.277.613,50** (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo que deste valor foram pagos **R\$ 4.564.332,43** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), cancelados **R\$ 2.267.011,20** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, onze reais e vinte centavos) e reinscrito como **Obrigações de Restos a Pagar Não Processados Unidade Gestora**

2 – Fungefaz R\$1.446.269,87 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e **Restos a Pagar Não Processado Exercício Anterior a Liquidar do Fungefaz 2010** transportados totalizaram o valor de **R\$ 3.319,07** (três mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos) sendo reinscrito em sua totalidade **como Obrigação de Restos a Pagar Não Processado Exercício Anterior**.

4.8. PATRIMÔNIO

4.8.1. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período de janeiro a dezembro de 2012, constatou-se aquisição de bens móveis no total de R\$ 7.692.913,31 e foi baixado o valor de R\$ 3.052.706,94, conforme as informações no Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis nos balancetes mensais. Demonstra-se:

Aquisição bens móveis

Mês	Valor (R\$)
Janeiro/12	2.299,00
Fevereiro/12	113.294,04
Março/12	862.626,25
Abril/12	741.198,70
Maio/12	71.570,00
Junho/12	60.898,24
Julho/12	5.649.359,81
Agosto/12	104.918,20
Setembro/12	63.150,00
Outubro/12	0,00
Novembro/12	4.924,07
Dezembro/12	18.675,00
Total	7.692.913,31

Fonte: Balancetes Mensais

Bens móveis baixados

Mês	Valor (R\$)
Janeiro/12	3.481,46
Fevereiro/12 (verificar in loco)	1.385.792,69
Março/12	0,00

Abril/12	0,00
Maio/12	1.661.232,79
Junho/12	0,00
Julho/12	2.200,00
Agosto/12	0,00
Setembro/12	0,00
Outubro/12	0,00
Novembro/12	0,00
Dezembro/12	0,00
Total	3.052.706,94

Fonte: Balancetes mensais

O total da baixa de bens móveis apresentado nos balancetes mensais confere com o valor lançado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, fl. 308 TCE)

4.8.1.1. Divergência de R\$ **63.150,00**, entre o valor informado de incorporação de Bens Móveis nos Balancetes Mensais e o demonstrado no Anexo 15 (Fls. 308-TCE) e de R\$ **6.400.350,51**, entre o valor adquiridos de Bens Móveis elemento de despesa 52 e o demonstrado no Anexo 15, Aquisição de Bens Móveis Resultante da Execução Orçamentária, contrariando os artigos 101 e 104, da Lei 4.320/64, conforme demonstração a seguir:

Balancetes Mensais	Demonstrativo das Variações Patrimoniais	Demonstrativo das Despesas Segundo as Categorias Econômicas
R\$ 7.692.913,31	R\$ 5.733.341,03 + 1.896.422,28 = 7.629.763,31	R\$ 12.133.691,54

Fonte: Balancetes mensais, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo de Despesas Segundo as Categorias Econômicas (fl. 308 e 311 TCE)

Títulos	Valor
(+) Valor empenhado do elemento de despesa 4490-52 – (Anexo 2 Fls. 311)	12.133.691,54
(-) Valor Registrado no Anexo 15 Fls. 308 – Resultante da Execução Orçam.	5.733.341,03
(=) Diferença	6.400.350,51
(=) Valor informado nos Balancetes mensais	7.692.913,31
(-) Valor Registrado no Anexo 15 Fls. 308 – Resultante da Execução Orçam.	5.733.341,03
(-) Valor Registrado no Anexo 15 Fls. 308 – Independente da Execução Orçam.	1.896.422,28
(=) Diferença	63.150,00

4.8.2. Divergência entre o inventário físico e financeiro dos bens móveis e o Balanço Patrimonial

4.8.2.1. Verificou-se que o valor registrado no subgrupo Bens Móveis do Ativo Permanente, de R\$ 54.143.154,71 (fl. 304 TCE), não confere com o registrado no Inventário Físico Financeiro da SEFAZ no valor de R\$ 53.378.146,39 (fls. 467 a 471 TCE), evidenciando uma diferença de R\$ 765.008,32, e os bens imóveis registrados no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 50.763.679,69 (fl. 304 TCE) não foram objeto de levantamento em inventário. Tais fatos contrariam os artigos 83, 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64.

Cumprido destacar que a divergência entre essas peças consta da Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA FÍSICO/CONTÁBIL: No Inventário Físico-Financeiro do exercício 2012 nos apresentado, existe uma diferença entre o físico e o contábil conforme consta no Balanço Patrimonial/Demonstração das Variações Patrimoniais na ordem de R\$ 765.008,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, oito reais e trinta e dois centavos), valores estes alcançados no exercício de 2012 devido a medidas pontuais realizadas desde 2008 no sentido de demonstrar a legalidade, qualidade e transparência nos atos e fatos da administração pública tomadas durante este período.

Informamos que foi implementado plano de providência e continuamos a apresentar medidas no sentido de solucionar a situação em questão, todavia o Estado está passando por dificuldades na implementação do sistema de patrimônio estadual – SIGPAT, impossibilitando no exercício de 2012 a solução total dos problemas ainda existentes – Contudo sabemos que a SAD esta procurando metodologia e mecanismos para que o Sistema de Patrimônio entre em funcionamento em sua plenitude, o qual nos dará subsídio para solucionar de maneira efetiva a diferença existente entre o Físico e Contábil.

4.8.2.2. Verifica-se ainda o registro de valores negativos no Anexo 14, sendo R\$ 1.302.970,16 registrado no saldo do subgrupo Retificadora de Restos a Pagar Não Processados, implicando em inconsistência no Balanço Patrimonial, afetando a exatidão das contas, contrariando os artigos 83 a 106, da Lei n. 4.320/64.

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao

TCE/MT (art. 70, CF; e art. 184, Res. N. 14/07 – TCE/MT).

4.10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

4.10.1. Medidas Adotadas pelo Gestor

As contas de gestão dos exercícios 2010 e 2011, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão n.	Resultado do Julgamento
2010	1.958/2011	Julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Éder Moraes Dias, período de 1-1 a 30-3-2010 e Edmilson José dos Santos, período de 31-3 a 31-12.2010 e dos ordenadores de despesa, Vivaldo Lopes Dias, período de 1-1 a 20-4-2010 e Benedito Nery Guarim Strobel, período de 20-4 a 31-12-2010, dando-lhes quitação plena, com o alerta de que a quitação concedida não impede que sejam processadas denúncias e/ou representações referentes a supostos atos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos autos.
2011	668/2012 - TP	Julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Edmilson José dos Santos - Secretário, Sr. Marcel Souza de Cursi – Secretário Adjunto da Receita Pública, Sra. Avaneth Almeida das Neves – Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, Sr. Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Executivo do Núcleo Fazendário, Sr. Dejanilson de Souza Pereira – Contador e Sr. Adão José de França – Controlador Interno. Recomenda-se à atual gestão que aprimore o Sistema de Controle Interno, em especial ao sistema de controle de conferência e conciliação bancária; determina-se no âmbito deste Tribunal, a imediata instauração de Auditoria Especial, a ser realizada por comissão conjunta integrada por Auditores Públicos Externos das relatorias dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, a fim de proceder à fiscalização das renúncias de receitas do Estado, sob a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Resolução Normativa nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, bem como compilar e analisar os dados e documentos que compõem a representação de natureza externa (processo nº 9.732-2/2012), e integrá-los à referida auditoria especial, para que haja completa verificação dos fatos denunciados pelo Ministério Público Estadual, e posterior julgamento da citada representação externa, conforme consta das razões do voto do Relator.

Não houve recomendação ou determinação no Acórdão n. 1.958/2011, por ocasião do julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2010.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão n. 668/2012 - TP, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2011, lista-se, a seguir, as providências do gestor:

	Determinação – Contas Anuais 2011	Postura do gestor/situação verificada em 2012
1	Recomenda-se à atual gestão que aprimore o Sistema de Controle Interno, em especial ao sistema de controle de conferência e conciliação bancária.	Quanto a essa recomendação, a Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso (AGE/MT) emitiu a RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N. 045/2012, de 03/12/12, homologada em 10/12/12, e encaminhada à SEFAZ em 11/12/12, conforme Protocolo n. 647985/2012 (fls. 472 a 475 TCE). Nesse documento fica claro que a SEFAZ não está cumprindo o disposto no artigo 22, <i>caput</i> , §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 945/2012 ⁹ . Demonstra que a SEFAZ não vem realizando as pendências de conciliação existentes na Conta Única Estadual, com a justificativa de que em <i>decorrência a implantação da nova sistemática de pagamento de folha de salários iniciada em maio de 2012 tornou-se impraticável a conciliação da forma como vinha sendo feita</i> e que estão sendo elaborados dois projetos ¹⁰ visando informatizar todo o processo. A AGE recomendou a elaboração de um plano de providências definindo o prazo para a realização da Conciliação Bancária da Conta Única Estadual.
2	Determina-se no âmbito deste Tribunal, a imediata instauração de Auditoria Especial, a ser realizada por comissão conjunta integrada por Auditores Públicos Externos das relatorias dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, a fim de proceder à fiscalização das	– Foram nomeados servidores deste Tribunal, conforme Portaria n. 082/2012, de 19/12/12, para realizar Auditoria Especial com a finalidade de proceder à fiscalização das renúncias de receitas do Estado, bem como

9 Decreto n. 945, de 12 de janeiro de 2012, dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012.

Art. 22 Os Órgãos e Entidades referidos no art. 1º deste Decreto enviarão à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado – SGEN da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, até o sexto dia útil de cada mês, o relatório da conciliação bancária, acompanhado dos respectivos extratos bancários, de todas as contas de arrecadação, convênio e contas especiais que estiverem sob suas responsabilidades.

§ 1º As pendências de conciliação bancária e contábil, bem como os processos de despesas a regularizar que figuram no processo de prestação de contas de um mês, devem ser regularizadas antes da prestação de contas do mês subsequente àquele em que foram registradas.

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica da eliminação das pendências de conciliação aludidas no parágrafo anterior, o contador da unidade orçamentária deverá providenciar uma justificativa contendo o motivo da não regularização.

§ 3º A Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGEN da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminhará, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, à Auditoria-Geral do Estado – AGE, informações acerca de pendências de conciliação bancária existentes na conta única, e descumprimento do disposto neste artigo individualizada por unidade orçamentária.

10 Projeto referente ao desenvolvimento e implantação do projeto FIP 106 e o Modulo de Conciliação Eletrônica para o FIPLAN.

renúncias de receitas do Estado, sob a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Resolução Normativa nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, bem como compilar e analisar os dados e documentos que compõem a representação de natureza externa (processo nº 9.732-2/2012), e integrá-los à referida auditoria especial, para que haja completa verificação dos fatos denunciados pelo Ministério Público Estadual, e posterior julgamento da citada representação externa, conforme consta das razões do voto do Relator.	<p>compilar dados e documentos que compõem a Representação de Natureza Externa (processo n. 9.732-2/2012), em desfavor da SEFAZ. A Portaria foi publicada no DOE em 15/01/2013.</p> <p>– O Processo n. 9.732-2/2012, encontra-se em tramitação neste Tribunal, mais precisamente no setor: Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia. Situação: emitir relatório preliminar sem inspeção. Data: 25/04/2013, às 15:24¹¹.</p>
--	---

5. DENÚNCIAS

No período de janeiro a dezembro de 2012, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

N. Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão*
5999-4/12	Denúncia referente ilegalidade na Portaria n. 032/2012/SEFAZ	Emitir relatório preliminar sem inspeção	Em tramitação (Secex do Cons. Sérgio Ricardo)
18742-9/12	Denúncia referente ao pregão presencial n. 006/2012/SENF/SEFAZ	Emitir relatório preliminar sem inspeção	Em tramitação (Secex do Cons. Sérgio Ricardo)

Fonte: Sistema de Controle de Processos do TCE/MT (Control-P)

* Posição em 07/05/2013

6. REPRESENTAÇÕES

No período de janeiro a dezembro, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

¹¹ Fonte:

http://intranet.tce.mt.gov.br/protocolo/detalhe/num/97322/ano/2012/numero_chamado/0/ano_chamado/0. Acesso em 29/4/12.

N. Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão*
44199-12	Externa	Representação externa ref aos pagamentos realizados entre os exercícios de 2008/2010	Emitir relatório preliminar sem inspeção.	Em tramitação (SECEX do Relator Conselheiro Valter Albano)
73199-12	Interna	Representação interna com pedido de instauração de tomada de contas especial	-	Arquivado
87246-12	Interna	Representação proposta pela secex de obras e serviços de engenharia referentes a indícios de irregularidades no envio de informações pelo sistema geo obras referente ao 2º quadrimestre/2011	Emitir relatório preliminar sem inspeção	Em tramitação (SECEX de Obras e Serviços de Engenharia)
97322-12	Externa	Representação referente possível violação a lei de responsabilidade fiscal ou qualquer outra norma constitucional ou infraconstitucional	Emitir relatório preliminar sem inspeção	Em tramitação (SECEX de Obras e Serviços de Engenharia)
141895-12	Interna	Representação referente ao relatório de Auditoria Especial n. 026/2012	Para Conhecimento	Em tramitação (Gabinete do Cons. Valter Albano)
158518-12	Externa	Representação referente a possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos	Emitir relatório preliminar sem inspeção	Em tramitação (SECEX do Relator Cons. Antônio Joaquim)
195219-12	Interna	Representação proposta pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia referentes a indícios de irregularidades no envio de informações pelo sistema geo obras referente ao 3º quadrimestre/2011.	Julgado	Julgamento Singular n. 3668/VAS/2012 (Arquivado)

Fonte: Sistema de Controle de Processos do TCE/MT (Control-P)

* Posição em 07/05/2013

7. TOMADA DE CONTAS

No período, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

8. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

a) Exigir das empresas contratadas para fornecimento de pessoal para prestar serviços nas dependências da SEFAZ, a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, disciplinado pela Portaria nº 1510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego e prorrogado o prazo para implantação pela Portaria nº 2686/2011/MTE, para 2 de abril de 2012.

b) Recomenda-se à SEFAZ que informe a recusa de Implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, por parte da empresa Sawage, ao Ministério do Trabalho e Emprego a quem compete a fiscalização do cumprimento da Portaria nº 1.510/2009.

c) Abster-se de firmar Termo de Adesão a Contratos, em virtude de contrariar o princípio da legalidade por não contemplar a Lei nº 8.666/93 a figura do contrato de adesão.

d) Que a Equipe deste Tribunal, responsável pela análise das contas anuais do exercício de 2013 da SEFAZ, acompanhe a execução ou o cancelamento do Contrato n. 028/2012/SENF/SEFAZ, com o objeto de locação de veículos de diversas categorias para atender a Secretaria de Estado de Fazenda, no valor de R\$ 46.450,00, por não ter sido assinado até a data de 08/03/2013, subitem 4.4.10.

10. DETERMINAÇÃO

a) Abster-se de reajustar o contrato nº 102/2008, por não conter no contrato original

cláusula prevendo reajuste ou repactuação conforme relatado no subitem 4.4.1.2.

b) Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, revisar os contratos firmados com empresas que prestam serviços exclusivamente de Tecnologia de Informação – TI, em razão da diminuição da contribuição patronal para o INSS, por meio da Lei nº 12.715, alterada pela Lei nº 12.746, regulamentada pelo Decreto nº 7.828/12.

c) Revisar as planilhas de custo dos contratos com empresas prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação - TI, a partir de 1º de dezembro de 2011, data de entrada em vigor da diminuição da contribuição previdenciária.

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Edmilson José dos Santos – Ex-Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso –, Sr. Marcel Souza de Cursi – Atual Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso –, Sr. Benedito Nery Guarim Strobel – Ordenador de Despesas –, e Sr. Dejailson de Sousa Pereira – Coordenador Contábil –, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Sr. Edmilson José dos Santos – Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso – e Sr. Benedito Nery Guarim Strobel – Ordenador de Despesas.

1. **C 05. Contrato Moderada.** Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

1.1. Reajuste de contrato sem que houvesse no contrato original (Contrato n. 54/2010) a cláusula necessária prevendo o reajuste, conforme dispõe o inciso III do artigo 55 da Lei n. 8.666/93 (Item 4.4.1.1);

1.2. Ausência de previsão legal para a adesão a diversos contratos (figura jurídica inexistente), no montante de R\$ 1.431.605,00, em desacordo com o princípio da legalidade, bem como o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93 (Item 4.4.2.).

2. **HC 06. Contrato Moderada.** Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes):

2.1. Apresentação, por ocasião do pagamento, de certidões de regularidade fiscal com CNPJ da empresa filial, em desacordo com o art. 29, II e III da Lei 8.666/93, uma vez que a Ata de Registro de Preços e o Contrato n. 005/2011 foram firmados com a empresa matriz (Item 4.4.3.2.);

Sr. Marcel Souza de Cursi – Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso – e Sr. Benedito Nery Guarim Strobel – Ordenador de Despesas

3. **HC 06. Contrato Moderada.** Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes):

3.1. Ausência da apresentação da Apólice referente aos Contratos n^{os} 061/11 (4^o e 5^o Termo Aditivo) e 089/09 (5^o Termo Aditivo), em desacordo com o Instrumento Contratual c/c art. 66 da Lei 8.666/93 (Itens 4.4.5.2. e 4.4.7.1.);

3.2. Inobservância da Portaria n. 1510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, por não exigir das empresas que fornecem pessoal para prestar serviços nas dependências da Secretaria a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP (Item 4.2.2.);

4. **NM 05. Diversos Moderada.** Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal):

4.1. Publicação dos Contratos n. 029/12 (empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda) fora do prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 (Item 4.4.4.);

4.2. Não publicação do Termo de Cooperação n. 07/2012/SEFAZ, em desacordo com

o parágrafo único do art. 61 c/c art. 116 da Lei 8.666/93 (Item 4.4.8.1.);

5. **IM 01. Convênio Moderada.** Não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009 e art. 73, VI, a, da Lei 9.504/1997).

5.1. Ausência do anexo único e da relação dos empregados cedidos, discriminando função, salário e lotação, em desacordo com o Instrumento de Cooperação n. 07/2012/SEFAZ (Item 4.4.8.2).

6. **HB 04. Contrato Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93):

6.1. Pagamento de despesas à empresa Elza Ferreira dos Santos Serviços (NF 768, R\$ 23.746,50), em desacordo com a Cláusula Oitava do Contrato n. 061/11, art. 3º do Decreto 8.199/06 c/c art. 66 da Lei 8.666/93, pela não apresentação dos documentos: folha de pagamento, Relatório GFIP, Comprovante individual de recolhimento do FGTS, Comprovante individual de recolhimento do INSS, dentre outros (Item 4.2.4.);

Contador: Sr. DEJAILSON DE SOUSA PEREIRA

7. **MB 01. Prestação de Contas Grave.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007):

7.1. Descumprimento à Resolução Normativa n. 01/2009, que aprovou o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (Manual de Triagem), uma vez que não foram encaminhadas nos balancetes as informações relativas aos Contratos nºs 11/2012 e 13/2012; e os Termos de Cooperação nºs 11 e 12/2012 (Cepromat); (Item

4.4.9.);

8. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976):

8.1. Divergência no valor de R\$ 316.650,68 entre o pagamento do INSS da parte Patronal registrado no relatório FIP 617 – Resumo de Despesas Orçamentária por Unidade Orçamentária (R\$ 927.210,61) e o valor constante do relatório FIP 680 – Pagamentos Efetuados por Credor (R\$ 610.559,93) (Item 4.6.);

8.2. O montante de Restos a Pagar do FUNGEFAZ não foi demonstrado nos Anexos 14, 15 e 17, em desacordo com o art. 101, da Lei 4.320/64, por não demonstrar os compromissos da extinta unidade orçamentaria FUNGEFAZ. Item 4.7.

8.3. Divergência de R\$ **63.150,00** entre o valor informado de incorporação de Bens Móveis nos Balancetes Mensais e o valor demonstrado no Anexo 15 (Fls. 308-TCE) e divergência de R\$ **6.400.350,51** entre o valor de Bens Móveis adquiridos conforme elemento de despesa 52 e o demonstrado no Anexo 15, Aquisição de Bens Móveis Resultante da Execução Orçamentária, contrariando os artigos 101 e 104, da Lei 4.320/64 (Item 4.8.1.1.);

8.4. Divergência de R\$ 765.008,32 entre o valor registrado no subgrupo Bens Móveis do Ativo Permanente (R\$ 54.143.154,71) e o Inventário Físico Financeiro da SEFAZ (R\$ 53.378.146,39), em desacordo com os artigos 83, 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64, item 4.8.2.1.;

8.5. Registro de valores negativos no Anexo 14 do saldo do subgrupo Retificadora de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 1.302.970,16), contrariando os artigos 83 a 106, da Lei n. 4.320/64, item 4.8.2.2.

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão das Contas Anuais de 2012 da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 27/05/2013.

JOÃO JURACI GASPARI
Auditor Público Externo

EDINETE SILVA PEREIRA
Técnico de Controle Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

GESTOR, ORDENADORES, CONTADOR, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Período: 31/03/2010 a 04/07/2012

NOME	EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
RG	535.564 SSP/MT
CPF	452.954.331-53
Endereço / CEP	Av. Senador Filinto Muller, nº 1243, aptº 101, Edifício Paul Cezanni, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT., CEP. 78.043-409
Fone	(65) 3617-2202
E-mail	Edmilson.santos@sefaz.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Período: 04/07/2012 a 31/12/2012

NOME	MARCEL SOUZA DE CURSI – Ato n. 8.376/2012
RG	154.627.008 SSP/SP
CPF	041.388.228-44
Endereço / CEP	Rua Tailândia, n. 173, aptº 101, Bairro Shangri-la, Cuiabá-MT., CEP. 78.000-000
Fone	(65) 3617-2101/3617-2103
E-mail	Marcel.cursi@sefaz.mt.gov.br

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO: Portaria n. 086/GSF/SEFAZ/2010, a partir de 20 de abril de 2010

NOME:	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
RG:	349 280 SSP/MT
CPF:	298.940.931-91
Endereço / CEP:	RUA 03 – Setor Norte, Morada do Ouro, nº 05, Cuiabá-MT - CEP. 78.053-486
Fone:	(65) 3617-2150
E-mail:	benedito.strobel@sefaz.mt.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO NUCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – Ato n.4.957/2008
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

NOME:	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
RG:	349 280 SSP/MT
CPF:	298.940.931-91
Endereço / CEP:	RUA 03 – Setor Norte, Morada do Ouro, nº 05, Cuiabá-MT - CEP. 78.053-486
Fone:	(65) 3617-2150
E-mail:	benedito.strobel@sefaz.mt.gov.br

CONTADOR/COORDENADOR CONTÁBIL – Período: a partir de 01/02/2008

NOME:	DEJAILSON DE SOUSA PEREIRA
Inscrição CRC:	MT - 007679/O-8
RG:	411.721 SSP/MT
CPF:	204.614.881-91
Endereço / CEP:	Av. Acesso Res. Coxipó, Quadra 01, Casa 23 – Cond. Ipê Amarelo – Residencial Coxipó - Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3617-2354
E-mail:	dejailson_pereira@fazenda.mt.gov.br

ASSESSOR TÉCNICO III – RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO – Período: a partir de 01/02/2008

NOME:	ADÃO JOSÉ DE FRANÇA
RG:	099.319 SSP/MT
CPF:	181.691.801-63
Endereço/CEP:	Rua 41, Quadra 56, Casa 13 – Setor III – CPA III, Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3617-2156
E-mail:	Adão.franca@fazenda.mt.gov.br

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2012		444.386.221,00
	Receita Realizada (R\$)	% realização
Janeiro	36.090.689,62	8,12%
Fevereiro	36.101.262,99	8,12%
Março	43.291.246,07	9,74%
Abril	39.042.006,04	8,79%

Maio	39.320.796,24	8,85%
Junho	39.335.143,15	8,85%
Julho	45.873.571,79	10,32%
Agosto	27.860.097,35	6,27%
Setembro	23.114.314,03	5,20%
Outubro	38.575.393,87	8,68%
Novembro	38.624.174,40	8,69%
Dezembro	56.103.194,13	12,62%
TOTAL	463.331.889,68	104,26%

Fonte: Balancetes mensais e FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	67.221.930,47	28.339.909,52	23.290.816,20
Fevereiro	29.188.585,23	32.181.162,05	27.172.982,89
Março	48.919.654,99	38.246.151,64	36.897.336,02
Abril	39.992.086,60	30.989.736,85	36.224.459,00
Maio	33.819.664,30	35.709.693,63	35.896.955,38
Junho	30.947.462,35	39.748.435,78	36.798.039,70
Julho	37.181.711,65	48.635.274,37	41.366.530,25
Agosto	34.862.067,58	33.741.826,63	27.171.945,25
Setembro	22.218.078,17	32.753.034,21	36.080.830,56
Outubro	35.704.729,21	38.543.615,70	42.214.455,08
Novembro	28.533.780,63	30.980.351,05	32.638.466,38
Dezembro	47.480.562,10	64.886.878,20	60.546.667,28
TOTAL	456.070.313,28	454.756.069,63	436.299.483,99

Fonte: Balancetes mensais e FIP 617 – Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Anexo IV. Licitações¹²

Processos Licitatórios Abertos:

Modalidade N.	Data Abertura	Objeto	Valor Homologado	Empresa Contratada	Data do Aviso de Resultado
Pregão n. 001/2012/SENF-SEFAZ	18/04/12	Aquisição DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS ESPECIAIS E MATERIAIS CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SARP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	-	-	-
Pregão n. 002/2012/SENF-SEFAZ	25/05/12	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com a reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros para atender as unidades da SEFAZ em Cuiabá e Várzea Grande conforme Anexo I do Edital.	-	-	-
Pregão n. 003/2012/SENF-SEFAZ	20/06/12	Aquisição de containers para coleta de resíduos sólidos na sede da SEFAZ, na unidade ostensiva de fiscalização de Henrique Peixoto (Alto Araguaia) e na unidade ostensiva de fiscalização Benedito Corbelino (correntes), conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital	-	-	OBS: Sessão em 05/07/12 DESERTA
Pregão n. 004/2012/SENF-SEFAZ	21/08/12	Aquisição de placas refletivas para sinalização vertical dos postos fiscais da SEFAZ/MT, conforme descrições e especificações técnicas deste edital e seus anexos.	-	-	-
Pregão n. 005/2012/SENF-SEFAZ	17/09/12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para responsabilidade civil contra terceiros), para atender a demanda da frota de veículos da SEFAZ, conforme descrições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos	-	-	-
Pregão n. 006/2012/SENF-SEFAZ	05/10/12	Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de eventos e apoio logístico especializado com fornecimento de alimentação preparada, para atender a reunião de avaliação da estratégia de administração tributária de Mato Grosso e o III SIAT – Seminário Internacional da Administração Tributária - SEFAZ/MT – 2012, conforme descrições e	360.000,00	Moretti e Coelho Ltda	26/10/12

¹² Fonte: Balancetes mensais e documentos às fls. 476 a 479 TCE.

		especificações técnicas constantes no edital e seus anexos			
Pregão n. 007/2012/SENF-SEFAZ	05/11/12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, incluso a montagem e balanceamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo prazo de 12 meses, conforme descrições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.	-	-	-
Pregão n. 008/2012/SENF-SEFAZ	09/11/12	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de divisórias naval, portas e bancadas de trabalho, instaladas e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para atender as unidades da SEFAZ/MT, em Cuiabá e Várzea Grande, pelo prazo de 06 meses, conforme descrições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos	18.775,00	Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda EPP	29/11/12
Pregão n. 009/2012/SENF-SEFAZ	26/11/12	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 36 (trinta e seis) baterias PWHR12390W 12 V existentes	-	-	-
PREGÃO n. 010/2012/SENF-SEFAZ	06/12/12	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEFAZ/MT EM CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	8.273,90	Gasolini Comércio e Serviços Ltda	26/12/2012
PREGÃO n. 011/2012/SENF-SEFAZ	13/12/12	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÕES DE 20 LITROS E DE GÁS EM BOTIJÃO COM 13 KG, PARA ATENDIMENTO DOS POSTOS FISCAIS E DAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS			

Fonte: Balancetes mensais

Processos Licitatórios Homologados:

Modalidade n.	Data abertura	Objeto	Valor Homologado	Empresa Contratada	Data do aviso de Resultado
Pregão n. 033/2011/SENF/SEFAZ	28/12/11	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção de computadores e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital.	Lote 02: Valor Total Bruto - R\$ 39.000,00 e valor total líquido com desconto de ICMS: R\$ 32.370,00 Lote 04: R\$22.450,20	Lote 01: Taborda da Silva e Magalhães Ltda - EPP Lote 04: Machado e Silva Ltda - ME	Lote 02: 22/03/2012 Lote 04: 29/03/2012

Pregão n. 034/2011/SENF/SEFAZ	16/12/11	Contratação de pessoa jurídica para continuidade de ações voltadas para o aumento da produtividade com base em soluções que melhoram a saúde física, emocional e a capacidade de concentração dos servidores na sede da SEFAZ/MT e no interior de Mato Grosso, conforme especificações técnicas contidas no anexo I do edital	Lote 01: R\$ 60.978,37 Lote 02: R\$ 56.990,64	Lotes 01 e 02; Viva Vida Serviços fisioterápicos Ltda-ME	23/01/2012, publicado no DOE/MT de 14/03/2012
Pregão n. 001/2012/SENF-SEFAZ	18/04/12	Aquisição de carimbos auto-entintados especiais e materiais correlatos, objetivando atender a demanda da SARP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos	R\$ 20.414,00 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais)	Domingos Sávio Queiroz Porto-ME	04/05/12
Pregão n. 002/2012/SENF-SEFAZ	25/05/12	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com a reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros para atender as unidades da SEFAZ em Cuiabá e Várzea Grande conforme Anexo I do Edital.	R\$ 17.498,11 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos)	Meta Extintores Ltda	15/06/12
Pregão n. 003/2012/SENF-SEFAZ	20/06/12 Nova abertura em 09/07/2012	Aquisição de containers para coleta de resíduos sólidos na sede da SEFAZ, na Unidade Ostensiva de Fiscalização de Henrique Peixoto (Alto Araguaia) e a Unidade Ostensiva de Fiscalização Benedito Corbelino (Correntes), conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital	18.675,00	Domus Comércio e Serviços Ltda	02/08/12
Pregão n. 004/2012/SENF-SEFAZ		Aquisição de placas refletivas para sinalização vertical dos postos fiscais da SEFAZ/MT, conforme descrições e especificações técnicas deste Edital e seus Anexos	8.690,00	Imppecto Produtos e Serviços Ltda	13/09/12
Pregão n. 005/2012/SENF-SEFAZ	17/09/12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para responsabilidade civil contra terceiros), para atender a demanda da frota de veículos da SEFAZ, conforme descrições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos	19.000,00	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	16/10/12
Pregão n. 006/2012/SENF-SEFAZ	05/10/12	Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de eventos e apoio logístico especializado com fornecimento de alimentação	360.000,00	Moretti e Coelho Ltda	26/10/12

		preparada, para atender a reunião de avaliação da estratégia de administração tributária de Mato Grosso e o III SIAT – Seminário internacional da Administração Tributária			
Pregão n. 007/2012/SENF-SEFAZ	05/11/12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, incluso a montagem e balanceamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo prazo de 12 meses, conforme descrições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.	77.600,00	HANNELISE REITER PATTIS EPP	03/12/12
Pregão n. 008/2012/SENF-SEFAZ	09/11/12	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de divisórias naval, portas e bancadas de trabalho, instaladas e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para atender as unidades da SEFAZ/MT, em Cuiabá e Várzea Grande, pelo prazo de 06 meses, conforme descrições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.	18.775,00	DIVIPLAC Empreendimentos Comerciais Ltda EPP – inscrita no CNPJ sob o n. 00.877.464/0001-80	29/11/12
PREGÃO n. 010/2012/SENF-SEFAZ	06/12/12	Aquisição DE GÁS DE COZINHA, 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEFAZ/MT em Cuiabá, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	8.273,90	Gasolini Comércio e Serviços Ltda	26/12/2012
Total			728.345,22		

Fonte: Balancetes mensais

Tomada de Preços:

Modalidade n.	Data abertura	Objeto	Valor Homologado	Empresa Contratada	Data do aviso de Resultado
Tomada de Preços n. 001/2012/SENF-SEFAZ	09/11/12	Contratação de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, na forma legal, que disponha de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de leilão oficial on line (modalidade arrematação de bens pela internet) com a finalidade de alienar bens e ou mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Mato Grosso por meio de plataforma de transação via Web (Word Wide Web), em atendimento ao plano de trabalho anual da GMA/SUCIT/SARP, por um período de 01 ano, conforme especificações contidas no anexo I do Edital	-	Poliana	-

Fonte: Balancetes mensais

Concorrência:

Modalidade e nº	Data do Aviso de Abertura	Objeto	Valor Homologado	Empresa Contratada	Data do Aviso de Resultado
Concorrência n. 001/2012/SENF-SEFAZ	13/03/12	Concessão de uso remunerado para exploração e administração do restaurante instalado nas dependências do posto fiscal Benedito Corbelino situado na BR 163, Itiquira/MT, com previsão estimada em 300 refeições diárias, conforme especificações técnicas contidas nos anexos.	Concorrência Deserta		
Concorrência Pública Nacional n.002/2011/SENF-SEFAZ	16/04/12	Concessão de uso remunerado para exploração e administração do restaurante instalado nas dependências do posto fiscal Benedito Corbelino situado na BR 163, Itiquira/MT, com previsão estimada em 300 refeições diárias, conforme especificações técnicas contidas nos anexos	Concorrência Deserta		16/04/12

Fonte: Balancetes mensais

Dispensa de Licitação:

Modalidade e nº	Dta de Assinatura	Objeto	Empresa Contratada	Vigência	Valor Global
Dispensa de Licitação n. 001/12/SENF/SEFAZ	24/04/12	Posto Avançado de Barra do Garças II, Locação do imóvel situado na BR 070, Km 12 .	Hélio Stefani	01/05/12 a 01/05/13	120.000,00
Dispensa de Licitação n. 002/2012/SENF/SEFAZ	12/04/12	Locação de imóvel a fim de atender o funcionamento da agência fazendária no município de Paranatinga/MT	João aparecido rodrigues	19/04/12 a 19/04/13	14.400,00
Dispensa de Licitação n. 003/2012/SENF/SEFAZ-MT	-	Locação de imóvel comercial medindo 12 x 8m, em um total de 96 m², sendo 02 (duas) salas e dois banheiros, anexos a unidade de fiscalização avançado de Barra do Garças, situado na Av. Governador Jaime Campos, n. 4.215, Setor Industrial, no município de Barra do Garças	Cerealista Serra Alta Ltda		21.600,00
Dispensa de Licitação n. 004/2012/SENF/SEFAZ-MT	-	Locação de imóvel a fim de atender o funcionamento da agência fazendária no município de Comodoro/MT, sito à Av. Confap, n.2.805, Nova Vacaria, pertencente ao Sr. Edno Lopes Aguerre	Edno Lopes Aguerre		11.253,72
Dispensa de Licitação n. 005/2012/SENF/SEFAZ-MT	-	Locação de imóvel a fim de atender o funcionamento da agência fazendária no Município de Brasnorte/MT, sito à rua Iguatemi, nº 367, centro, pertencente ao Sr. Augusto Barbosa de Oliveira	Augusto Barbosa de Oliveira	Por um período contratual de 12 (doze) meses	12.000,00
Dispensa de Licitação n. 006/2012/SENF/SEFAZ-MT	-	Locação DE IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 158, ENTRE O KM 791 E KM 792, TRECHO BARRA DO GARÇAS/NOVA XAVANTIA, NO MUNICIPIO DE Barra do Garças, ONDE SERÁ INSTALADO O POSTO FISCAL AVANÇADO III.	L. M. SALOMONI	Por um período contratual de 12 (doze) meses	126.000,00

TOTAL 305.253,72

Fonte: Balancetes mensais

Inexigibilidade de Licitação:

Modalidade nº	Data do Aviso de Abertura	Objeto	Valor Homologado	Empresa Contratada	Data do Aviso de Resultado
001/2012/SENF/SEFAZ (EGE)	-	Contratação de empresa especializada (agência de classificação de risco) para elaboração de análise do "ISSUER CREDIT RATING" (Rating) do Estado de Mato Grosso, na escala global. Os ratings de crédito fornecem uma opinião detalhada sobre a qualidade de crédito de uma entidade do setor público, com base em análise realizada por profissionais experientes que avaliam e interpretam informações oriundas de múltiplas fontes, consubstanciada no art. 25, II c/c art. 13, II da Lei 8.666/93)	*US 45.000,00 (quarenta e cinco mil dólares) – correspondente à R\$ 88.114,50 (convertido em Real pela Unidade de Controle Interno)	Standard & Poor's Ratings Services	10/05/12
002/2012/SENF/SEFAZ	-	Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais, com remuneração a preço único no valor de R\$ 1,00 (Hum real), por documento arrecadado	Estimado – R\$ 35.718.000,00 (trinta e cinco milhões setecentos e dezoito mil), por um período de 60 (sessenta) meses	-	27/06/12
Inexigibilidade n. 003/12	18/06/12	Locação caçambas para remoção de resíduos sólidos	28.625,00	Edio Bosco Botelho ME	28/06/12
Inexigibilidade n.003/2012/SENF-SEFAZ	-	Contratação de empresa especializada para a elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores que servirão de base de cálculo do IPVA 2013	28.625,70	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas	10/07/12
Inexigibilidade n.004/2012/SENF-SEFAZ	-	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de postagem de correspondências simples, SEDEX, PAC, AR, ARMP, Malote e outras disponibilidades na forma convencional e adicional no âmbito nacional e internacional acompanhado da aquisição de produto dele decorrente para atender, de acordo com necessidade e a conveniência da Administração, a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos das condições propostas no anexo de cada serviço corresponde, parte integrante deste instrumento.	480.000,00, por um período de 12 (doze) meses	EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11/07/12
Inexigibilidade n.005/2012/SENF-SEFAZ	-	Contratação de empresa para fornecer serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e do Secretário de Fazenda em Rádios e Telejornalismos (regional e nacional) veiculados diariamente na mídia da grande Cuiabá, consubstanciada no art.25, "caput" da Lei n.8.666/93	18.000,00, por um período contratual de 12 (doze) meses	AFPL Agência de Monitoramento de Informações Ltda	11/07/12
Inexigibilidade n.006/2012/SENF-SEFAZ-MT	-	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de licenças e suporte técnico para softwares oracle, visando atendimento à SEFAZ-MT, consubstanciada no art. 25, "caput" da Lei n.8666/93	422.619,48	Oracle do Brasil Sistemas Ltda	11/09/12

Fonte: Balancetes mensais – * Valor em moeda americana.

Anexo V. Contratos, Aditivos e Instrumentos Congêneres¹³

Contratos

N. Contrato	Data Assinat.	Credor	Objeto	Valor Contrato (R\$)	Data Vigência	Proc. Licitatório
001/12	02/01/12 e publicado em 09/02/12	Polo Ar Condicionado	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, remanejamento, instalação e manutenção preventiva e corretiva com ferramental necessário e fornecimento de peças novas sob demanda, para os sistemas de ar condicionado central, split e de janela do Edifício-Sede, Agências e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda	409.944,23	02/01/12 a 02/01/13	Pregão 028/11
002/12	02/01/12	Jer Engenharia Elétrica e Civil Ltda	Contratação de empresa para supervisão, fiscalização e acompanhamento da obra de construção da primeira etapa do edifício que abrigará a TI	265.369,00	02/01/12 a 02/07/13	Dispensa n. 007/2011/S EFAZ
003/2012	10/02/12 e publicado 08/03/12	Taborda da Silva Magalhães Ltda Epp	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção de computadores e equipamentos de informática	38.176,00	10/02/12 a 10/02/13	Pregão n. 033/2011
004/2012	10/02/12	JVM Copiadoras e Informática Ltda	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção de computadores e equipamentos de informática	29.999,96	10/02/12 a 10/02/13	Pregão n. 033/2011
005/12	07/03/12 e publicado 08/03/12	GIBBOR Brasil Propaganda e Marketing Ltda – EPP	Contratação de serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional e regional	34.398,33	10/03/12 a 10/03/12	Pregão n. 073/2011
006/12	02/03/12 e publicado 04/04/12	Agência de Viagens Universal Ltda - EPP	Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais	75.000,00	02/03/12 a 02/03/2013	Pregão n. 022/11/SAD
007/12	15/03/12 e publicado 11/04/12	Medvida Serviços em Medicina Preventiva Ltda-ME	Contratação de serviços para a execução de ginástica laboral na sede da Secretaria de Estado de Fazenda	60.978,37	15/03/12 a 15/03/2013	Pregão n. 034/2011
008/12	15/03/12 e publicado 11/04/12	Medvida Serviços em Medicina Preventiva Ltda-ME	Contratação de serviços para a execução de ginástica laboral nas Agências Fazendárias do Interior do Estado	56.990,64	15/03/12 a 15/03/2013	Pregão n. 034/2011
009/12	26/03/12 e publicado 11/04/12	Taborda AS Silva Magalhães - EPP	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção de computadores e equipamentos de informática	32.370,00	26/03/12 a 26/03/2013	Pregão n. 033/2011
010/12	02/04/12	Machado e Silva Ltda ME	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção de computadores e equipamentos de informática	22.450,20	02/04/12 a 02/04/13	Pregão n. 033/2011

¹³ Fonte: Balançetes mensais e documentos às fls. 480 a 486 TCE.

011/12	12/04/12	José Aparecido Rodrigues	Locação de Imóvel em Paranatinga	1.200,00	19/05/13	Dispensa n. 002/2012/S ENF/SEFAZ
012/12	13/04/12	Ação Informática Ltda	Adesão a Ata de RP n. 007/12/SAD	9.860.000,00	13/04/12 a 13/04/12	Pregão 098/11/SAD
013/12	24/04/12	HÉLIO STEFANI	POSTO AVANÇADO DE BARRA DO GARÇAS II, Locação do imóvel situado na Br 070, Km 12	120.000,00	01/05/12 a 01/05/13	Dispensa de Licitação n. 001/12/SENF/SEFAZ
014/12	10/05/12 e publicado 31/05/12	Domingos Sávio Queiroz Porto – ME	Aquisição de carimbos auto-entados especiais e materiais correlatos	20.414,00	08/05/12 a 08/05/13	Pregão nº 001/2012
015/12	14/05/12 e publicado 31/05/12	Standard e Poor'S	Análise de risco	*U\$ 45.000,00	14/05/12 a 14/05/13	Inexigibilidade de n.001/12
016/12	18/06/12 e publicado 28/06/12	Edio Bosco Botelho ME	Locação caçambas para remoção de resíduos sólidos	28.625,00	18/06/12 a 18/06/13	Inexigibilidade de n.003/12
017/12	21/06/12 e publicado 28/06/12	Meta Extintores Ltda	Recarga de extintores e reposição de peças	17.499,11	20/06/12 a 20/06/14	Pregão n.002/12/S ENF/SEFAZ
018/12	30/07/12 e publicado 30/07/12	FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas econômicas	Prestação de serviços destinados a elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores	28.625,70	01/08/12 a 01/08/13	Inexigibilidade de n.003/12
019/12	01/08/12 e publicado 27/07/12	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Serviços de postagem de correspondências simples e comercial	480.000,00	02/08/12 a 02/08/13	Inexigibilidade de n.004/12/S ENF-SEFAZ
020/12	30/07/12	AFPL	Monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias da Secretaria de Estado de Fazenda em Rádios e Telejornalismo regional e nacional	18.000,00	30/07/12 a 30/07/13	Inexigibilidade de Licitação n.005/12 - SENF/SEFAZ
021/12	28/08/12	Oi Brasil Telecom S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutativo – STFC	600.084,60	28/08/12 a 28/08/13	Adesão a Ata RP 038/11 S.Planejamento TO
022/12	23/08/12 e publicado em 19/09/12	Domus Comércio e Serviços Ltda	Aquisição de containers para coleta de resíduos sólidos na sede da SEFAZ, na Unidade Ostensiva de Fiscalização de Henrique Peixoto (Alto Araguaia) e a Unidade Ostensiva de Fiscalização Benedito Corbelino - Correntes	18.675,00	03/09/12 a 03/09/13	Pregão 03/2012/SENF/SEFAZ
023/12	03/09/12 e publicado em 21/09/12	Cerealista Serra Alta Ltda	Locação de imóvel comercial	1.800,00	03/09/12 a 03/09/13	Dispensa n.003/12/S ENF-SEFAZ
024/12	17/10/12	Centro Oeste Automações e Construções Ltda-ME	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portões eletrônicos de acesso ao estacionamento	2.280,00	18/10/12 a 18/10/13	Dispensa licitação

			privativo SEFAZ			
025/12	08/10/12	Oracle	Prestação de serviços de atualização de licenças e suporte técnico para software	422.619,48	8/10/12 a 17/12/12	Inexigibilidade de licitação 006/12/SENF/SEFAZ
026/12	02/10/12	Impacto Produtos e Serviços Ltda - ME	Fornecimento de placas refletivas para sinalização vertical dos postos fiscais da SEFAZ/MT	8.690,00	02/10/12 a 31/12/12	Pregão 004/2012/S ENF/SEFAZ
027/12	03/10/12	Locação Edno Lopes-Comodoro	Locação de imóvel a fim de atender funcionamento agência fazendária Comodoro/MT	950,00	05/10/12 a 05/10/13	Dispensa Licitação n. 004/12
028/12	25/10/12	Luis Cesar Kawasaki e Cia EPP	A locação de veículos de diversas categorias para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	46.450,00	-	058/2011
029/12	01/11/12	Allen Rio Serv. e Com. De Prod. De Informática Ltda	Aquisição de licenciamento de uso de Softwares microsoft, serviços profissionais e treinamentos na referida ferramenta	810.891,25	01/11/12 a 01/11/13	086/2011
030/12	29/10/12	MORETTI E COELHO LTDA	Serviços de realização de eventos e apoio logístico especializado com alimentação preparada, para atender reunião do SIAT	360.000,00	29/10/12 a 31/12/12	Pregão n. 006/12
031/12	01/12/12	AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	Locação de imóvel a fim de atender funcionamento agencia fazendária Brasnorte	12.000,00	01/12/12 a 01/12/13	Dispensa 005/12
032/12	10/12/12	HANNELISE REITER PSTTIS EPP	Fornecimento de pneus com montagem e balanceamento	77.600,00	10/12/12 a 10/12/12	Pregão 007/12
033/12	10/12/12	L M SALAMONI	Locação de imóvel em Barra do Garças	126.000,00	10/12/12 a 10/12/13	Dispensa 006/12
034/12	10/12/12	Diviplac	Divisória naval, portas e bancadas de trabalho instaladas e serviços de montagem e desmontagem de divisórias.	18.775,00	10/12/12 a 10/12/13	Pregão 008/2012/S ENF/SEFAZ

Fonte: Balancetes mensais - * Valor em moeda americana

Aditivos a Contratos

Nº Contrato Original	Motivo Alteração	Vigência	Novo Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
108/09 – Termo de Cooperação- Município de Ribeirão Cascalheira – Publicação em 09/02/12	Disponibilização de uma linha telefônica fixa e um link de comunicação	-		-
024/09 – Termo de Cooperação – Município de Campo Novo do Parecis – Publicação 09/02/12	Disponibilização de um container	-		-
061/11 -Elza F. Dos Santos	Repactuação	-		1.136.783,28
030/11 – Sawage – Publicação 09/02/12	Repactuação			2.442.331,72
001/11 – H Print Repografia e Automação de Escritório Ltda	Prorrogação de vigência	02/02/12 a 02/08/12		

004/09 – Diferente Dist. De Veículos – publicação 08/03/12	Prorrogação de vigência	20/02/12 a 20/02/13		
006/10 – Mundo dos Freios	Prorrogação de vigência	19/03/12 a 19/03/13		
002/09 – Brasil Telecom – publicação 09/02/12	Prorrogação de vigência	04/02/12 a 04/02/13		
005/10 – Mecânica Kosak – publicação 08/03/12	Prorrogação de vigência	19/03/12 a 19/03/13		
068/07 – Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda- publicação 04/04/12	Repactuação Conv. Coletiva	01/01/12 a 01/01/13		464.518,32
004/10 – Bandeirantes Com. E Serv. Ltda – publicação 12/04/12	Prorrogação de vigência	22/03/12 a 22/03/13		
005/11 – Vivo S/A – publicação 04/04/12	Prorrogação de vigência e diminuição na quantidade	04/04/12 a 04/04/13		198.990,50
018/10 – Agenga Claudia	Prorrogação de vigência e reajuste de preços	10/05/12 a 10/05/13	1.054,78	12.657,45
018/08 – Parreira Duarte & Cia Ltda	Prorrogação de vigência	15/04/12 a 15/04/13	0,00	-
095/10 – Contacte Teleatendimento	Prorrogação de vigência	13/04/12 a 13/04/13	0,00	-
019/11 – Antonio Aparecido dos Santos	Prorrogação de vigência	20/04/12 a 20/04/13	0,00	-
022/10 – Locação Agenfa Pontes e Lacerda	Prorrogação vigência e reajuste	14/05/12 a 14/05/13	1.395,13	16.741,56
029/11 – Agenfa de Aripuanã	Prorrogação de vigência e reajuste de preços	17/06/12 a 17/06/13	1.606,50	9.639,00
084/11 – Conenge Construção Civil Ltda	Prorroga prazo execução e acréscimo de serviço	01/12/11 a 01/06/13	-	8.147.211,44
089/09 – Elza Ferreira dos Santos Serviços EPP	Repactuação em face de Convenção Coletiva	24/09/11 a 24/09/12	199.450,41	2.268.569,44
081/11 – Engeforma Engenharia Ind. E Comércio Ltda	Acréscimo de 3 Postos de Trabalho	24/11/11 a 24/12/12	63.994,69	712.532,57
020/09 – Jesur José Cassol	Prorrogação e reajuste	01/07/12 a 01/07/13	1.225,76	-
026/11 – Locação Agenfa Jaciara MT	Prorrogação de vigência e reajuste de preços	21/07/12 a 21/07/13	1.139,13	13.669,56
028/10 – Nogueira Autocenter	Prorrogação de vigência	14/06/12 a 14/06/13	-	8.932,00
020/11 – PRIMACREDI	Prorrogação de vigência	22/06/12 a 22/06/13	-	-
032/09 – Locação Confresa	Prorrogação e reajuste	01/07/12 a 01/07/13	609,51	7.314,12
019/11 – Saga	Prorrogação de vigência	15/06/12 a 15/06/13	-	-
019/09 - Correios	Prorrogação de vigência e	01/06/12 a	30.000,00	60.000,00

	supressão	01/08/12		
038/10 – Software Ag. Brasil	Prorrogação de vigência e reajuste IGPM	24/06/12 a 24/06/13	21.847,48	262.169,76
041/10 – Microsoft	Prorrogação de vigência	29/06/12 a 29/06/13	-	-
054/10 – Complex Tecnologia	Prorrogação de vigência	27/07/12 a 27/07/13	-	-
036/11 – Techbiz forence	Prorrogação vigência e preço	01/07/12 a 01/07/13	-	20.065,70
036/09 – Supridatas	Prorrogação de vigência	01/07/12 a 01/07/13	-	-
060/08 -Cerealista Serra Alta Ltda – publicação 13/07/12	Prorrogação de vigência e reajuste de preço	15/07/12 a 15/07/13	5.531,23	66.374,76
030/11 – Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda	Prorrogação de vigência	06/07/12 a 06/07/13	-	2.442.331,72
047/09 – Florinda de biazí	Prorrogação e reajuste	08/08/12 a 08/08/13	1.643,31	19.719,72
040/10 – Viva Vida – publicação 27/07/12	Prorrogação de vigência	01/07/12 a 31/12/12	-	-
063/10 – TRGROUP	Prorrogação de vigência	12/08/12 a 12/08/13	-	20.868,80
080/10 - CEPROMAT	Prorrogação de vigência	08/09/12 a 08/09/13	-	-
049/11-DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda	Prorrogação de vigência e adequação dos postos de trabalho	01/08/12 a 01/08/13	1.010.887,77	12.130.653,24
1/11 - H Print Reprografia e Automação	Prorrogação de vigência e supressão 20%	02/08/12 a 02/08/13	80.496,00	482.976,00
076/08 - Embratel	Prorrogação de vigência e supressão 20%	14/08/12 a 14/08/13	12.579,24	150.950,24
051/11 - Embratel	Prorrogação de vigência	04/08/12 a 04/08/12	6.564,50	78.774,00
077/08 - CBL	Prorrogação de vigência	14/08/12 a 14/08/13	1.623,00	19.476,00
029/09 – Ribeiro Industria	Prorrogação de vigência, forma de pagamento	01/08/12 a 01/08/13	-	-
059/10 - CPQD	Prorrogação de vigência	04/08/12 a 04/08/13	-	-
047/09 – Florinda de Biazí	Prorrogação e reajuste	08/08/12 a 08/08/13	1.643,31	19.719,72
060/11 -Uniselva	Prorrogação de vigência	22/08/12 a 22/08/13	-	-
063/2010 – TRGROUP Tecnologia	Prorrogação de vigência	12/08/12 a 12/08/13	-	20.868,80
079/2009 – Carlos Rodrigues da Silva	Prorrogação de vigência e reajuste de preço	04/09/12 a 04/09/13	1.058,41	12.700,92

072/11 – João Teobaldo	Prorrogação e reajuste	15/10/12 a 14/10/13	-	12.623,88
129/2009 – Ausec Automação e Segurança	Prorrogação de vigência	25/11/12 a 25/11/13	9.200,00	110.400,00
119/2009 – Triunfo transportes	Prestação de serviços de chapa, caminhão muck serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural	12/11/12 a 12/11/13	-	141.380,00
078/10 – Runildo Laurindo Quinot	Prorrogação de vigência	09/11/12 a 09/11/13	-	12.811,60
2/11 – T. Cooperação SECID	Prorrogação de vigência	02/10/12	-	-
110/10 – Cerealista Serra Alta Ltda	Prorrogação de vigência e reajuste	09/11/12 a 09/11/13	-	13.638,12
77/11 – HP – Hewlett Packard	Prorrogação de vigência e valor	17/11/12 a 17/11/13	34.483,33	413.800,00
096/10 – DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda	Prorrogação de vigência e adequação dos postos de trabalho	18/11/12 a 18/11/13	Estimado 236.768,80	2.841.225,60
081/11 – Engeforma Engenharia Ind. E Comercio Ltda	Reajuste e vigência	24/11/11 a 24/11/13	94.731,94	1.136.783,28
086/11 -Bandeirantes Com e Serv. Ltda	Vigência	09/12/12 a 09/12/13	953,00	11.436,00
154/09 – Ewave do Brasil Ltda	Vigência e reajuste	21/12/12 a 21/12/13	-	5.823,78
078/11 - BMWS	Prorrogação de vigência	17/11/12 a 17/11/13	2.250,00	27.000,00
148/09 – Ausec automação e segurança	Prorrogação	10/12/12 a 10/12/13	919,80	11.037,60
161/08 – José Aparecido Lopes	Prorrogação de vigência e reajuste	10/12/12 a 10/12/13	686,38	8.236,56
156/08 – Max Alei Goulart	Prorrogação de vigência e reajuste	05/12/12 a 05/12/12	840,50	10.086,00
001/12 – Polo Ar Condicionado	Prorrogação de vigência	02/01/12 a 02/01/13	-	-

Fonte: Balancetes mensais

Termos de Adesões a Ata de Registro de Preços e a Contratos

N.	Data	Credor	Objeto	Valor Contrato (R\$)	Data Vigência	Modalidade
001/12	02/01/12 e public. em 09/02/12	Domingos Sávio Queiroz Porto - ME	Serviço de confecção de cópia de chaves simples ou chapa	2.125,00	02/01/12 a 31/12/12	Adesão a RP n. 026/11/SAD e 050/11/SAD
002/12	02/01/12 e public. Em 09/02/12	Domingos Sávio Queiroz Porto - ME	Serviços de chaveiro e fornecimento de material de consumo	6.974,00	02/01/12 a 31/12/12	Adesão RP n. 026/11/SAD e 050/11/SAD
003/12	02/1/12 e public.	Domingos Sávio Queiroz Porto - ME	Serviços de chaveiro e fornecimento de	27.749,30	02/01/12 a 31/01/12	Adesão RP n. 026/11/SAD e

	09/02/12		material de consumo			050/11/SAD
004/12	02/01/12 e public. 09/02/12	Gabriel Gonçalves Miranda- ME	Serviços de chaveiro e fornecimento de material de consumo	2.455,78	02/01/12 a 31/12/12	Adesão RP n. 026/11/SAD e 050/11/SAD
005/12	02/01/12	Carimbos Mato Grosso Ltda	Aquisição de Carimbos	4.685,50	02/01/12 a 31/12/12	Adesão RP n. 026/11/SAD e 050/11/SAD
006/12	27/03/12 e public. 04/04/12	Marmeleiro	Aquisição de Combustível	142.050,00	27/03/12 a 15/06/12	Adesão ao Contrato Emergencial 004/12/SAD
008/12	11/05/12 e public. 06/06/12	Moreira Comércio	Aquisição de açúcar cristalizado	13.971,00	11/05/12 a 31/12/12	Adesão a RP.n. 070/11/SAD - Pregão n. 063/11/SAD
009/12	16/05/12 e public. 06/06/12	Prates Silva e Arruda	Serviços de Lava Jato	16.584,00	16/05/12 a 16/05/13	Ata n. 069/SAD
010/12	21/05/12 e public. 06/06/12	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	Fornecimento de alimentação preparada e fornecimento serviços cerimonial	51.074,77	21/05/12 a 21/07/12	Ata RP n. 41/2011
011/12	21/05/12 e public. 06/06/12	Emilio Soares de Souza EPP	Serviços de locação e montagem de equipamentos	1.044,00	21/05/12 a 21/07/12	Ata RP n. 41/2011
012/12	21/05/12 e public. 06/06/12	Kamil A.Zarour-ME	Locação de notebook	1.200,00	21/05/12 a 21/07/12	Ata RP n. 41/2011
013/12	25/05/12 e public. 06/06/12	Araruana Turismo	Passagens aéreas	60.000,00	14/05/12 a 14/11/12	Ata 012/11
014/12	25/05/12 e public. 06/06/12	Ralhid Akel – ME (prefeitura de Cuiabá)	Aquisição de 15.000 pacotes café	51.750,00	25/05/12 a 31/12/12	Adesão a RP 599/2012
015/12	25/05/12 e public. 06/06/12	Comercial Luar Ltda	Aquisição de Água Mineral	37.800,00	25/05/12 a 31/12/12	Adesão a RP n. 002/12/PGJ/MT
016/12	21/06/12 e public. 28/06/12	Mercatto Comunicação Integrada Ltda	Prestação de serviços de publicidade	500.000,00	21/06/12 a 10/11/12	Adesão Contrato 018/09
017/12	25/06/12 e public. 06/07/12	Universo Distribuição de Materiais de Papelaria Ltda	Materiais de Consumo	58.426,00	Até 31/12/2012	Adesão Ata RP 066/11 SAD
018/12	16/06/12 e public. 13/07/12	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Fornecimento do abastecimento de combustíveis dos veículos frota SEFAZ	789.555,00	16/06/12 a 16/06/13	Adesão Contrato 032/12/SAD
019/12	13/10/13	BANCOOB	Credenciamento BANCOOB	-	13/09/12 a 13/09/17	Adesão ao Credenciamento 01/12/SEFAZ
020/12	06/09/12 e public. 27/09/12	Araraúna Turismo	Fornecimento de Bilhetes de passagens aéreas nacionais	394.160,00	06/09/12 a 06/09/13	Adesão Ata RP 015/2012/SAD

021/12	26/09/12 e public. 16/10/12	Agência de Viagens Universal	Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais	123.175,00	28/12/12 a 28/12/13	Adesão Ata RP 015/2012/SAD
022/12	02/10/12 e public. 22/10/12	Gasolini	Aquisição de gás de cozinha	7.784,00	02/10/12 a 31/12/12	Carona 005/12 ata RP 6329/12
023/12	19/10/12 e public. 09/11/12	Agência de Viagens Universal	Fornecimento de passagens terrestres intermunicipal	70.000,00	19/10/12 a 19/10/13	Adesão a ata de RP n. 024/12
024/12	29/10/12	SICREDI	Credenciamento Bancos	505.872,00	29/10/12 a 29/10/17	Adesão ao credenciamento 01/12/SEFAZ
025/12	29/10/12	PRIMACREDI	Credenciamento Bancos	14.256,00	29/10/12 a 29/10/17	Adesão ao credenciamento 01/12/SEFAZ
026/12	08/11/12	Universe Distribuição de Materiais de Papelaria Ltda	Aquisição de materiais de expediente	49.141,09	08/11/12 a 08/11/13	Ata RP 066/11/SAD
027/12	23/11/12	Caixa Econômica Federal	Credenciamento Bancos	1.264.620,00	23/11/12 a 23/11/12	Adesão ao Credenciamento 01/12/SEFAZ

Fonte: Balancetes mensais

Termos de Cooperação

Nº Contrato	Data Assinatura	Empresa	Objeto	Data Public.	Vigência	Valor Contrato (R\$)
001/12	13/02/12	SETPU	Recuperação do pátio de entrada do Posto Fiscal Benedito Corbelino em Itiquira	08/03/12		108.409,85
002/12	04/05/12	VARZEA GRANDE	Cessão de Servidores Públicos	04/05/12		-
003/12	02/05/12	SECOPA	Cessão de Servidores Públicos	04/05/12		-
004/12	07/05/12	PGE	Atender funções institucionais de cada órgão signatário	24/05/12		-
005/12	11/05/12	SECID	Contratação e execução de serviços de Ampliação e Adequação de Passarelas Metálicas e Remanejamento de aparelhos de ar condicionado no Complexo II e na Agência Fazendária, Sede da SEFAZ	31/05/12		79.060,90
006/12	28/06/12	Casa Civil	Realização de curso de "formação de pregoeiros" com 30 participantes dos Núcleos Sistêmicos do Estado de MT.	-	Vigência 01/07/12 a 31/12/12	-
007/12	01/10/12	CEPROMAT	Cooperação entre a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para a disponibilização de empregados públicos	-	Vigência 01/10/12 a 01/12/13	1.500.000,00

008/12	10/10/12	CEPROMAT	Cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para atender funções internacionais de cada órgão signatário	-	Vigência 10/10/12 a 10/10/13	
011/12	20/06/12	CEPROMAT	Descentralização de recurso orçamentário ao Cepromat para pagamento de despesas com a ampliação/adequação da infraestrutura de processamento, armazenamento e backup para atender a atual demanda corporativa do Estado de Mato Grosso na área de Tecnologia da Informação.	29/06/12	20/06/12 a 20/06/13	6.000.000,00
012/12	20/06/12	CEPROMAT	Adoção de novas tecnologias para atender a área tributária da SEFAZ, com a finalidade de produzir os aplicativos SISCOMEX - Comércio Exterior (importação e exportação), ECT - Importação - Nota de Tributação de ICMS para mercadorias importadas via ECT, Simples Nacional - disponibilizar arquivos PGDASD (Programa Gerador do Doc. de Arrecadação do Simples Nacional), Edital Eletrônico (Publicações, para facilitar a localização das informações pelos clientes SEFAZ), Serviço de Cálculo de Tributos - Estimativa, Serviço para Notificação por Descumprimento de Obrigação Acessória, Serviços EFD, BI Mineração e Auditoria Fiscal Eletrônica, Mentoring (consultoria e treinamento de aplicação)	26/07/12	06/07/12 a 06/07/13	1.100.000,00

Fonte: Balancetes mensais

Termos de Cessão

Número	Termo	Empresa	Objeto	Vigência
001/12	Cessão de Uso	Cepromat	Cessão de equipamentos servidores para hospedagem FIPLAN	20/04/12 a 20/04/17
001/12	Cessão de Empregados	Cepromat	Cepromat cede empregados públicos dos seus quadros	
002/12	Cessão de Uso	Cepromat	Cessão de equipamentos para replicação das informações fazendárias.	17/07/12 a 17/07/17
003/12	Cessão de Uso	Município Ato Taquari	Cessão de mobiliários em geral	28/09/12 a 28/09/13

Fonte: Balancetes Mensais e Relação de Contratos Vigentes da SENF/SEFAZ – 2012¹⁴

Anexo VI. Amostragem das Despesas

Empresa Vivo S/A

NE	LIQ	NOB			DESCRIÇÃO ¹⁵
		Número	Data	VALOR	

Ordenador: Benedito Nery Guarim Strobel

¹⁴ Relação encaminhada por e-mail à Equipe de Auditoria do TCE, pelo responsável pelo Controle Interno.

¹⁵ Fonte: *Relatório FIP 680 – Pagamentos Efetuados por Credor – Empenhos e Liquidações*, emitido por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN).

12.000880-5	12.001670-8	12.001627-1	23/02/12	R\$ 1.714,97	Ref. ao pagto da fatura da conta nº 2029669685 do período de 02/01 a 01/02/2012.
12.000880-5	12.002074-8	12.002489-4	02/03/12	R\$ 14.201,25	Ref. ao pagto da conta nº 0140268771, mês 02/12, período de 02/01/12 a 01/02/2012.
12.000880-5	12.004369-1	12.003584-5	28/03/12	R\$ 1.756,92	Ref-se ao pagto da fatura telefônica, rel. ao período 02/02/12 a 01/03/12
12.000880-5	12.004399-3	12.003600-0	28/03/12	R\$ 12.986,29	Ref-se ao pagto da fatura telefônica, rel. ao período 02/02/12 a 01/03/12
12.000880-5	12.007106-7	12.006303-2	26/04/12	R\$ 14.715,56	Ref-se ao pagto das Faturas referente ao mês 04/2012 no período, 02/03 a 01/04/2012
12.000880-5	12.008186-0	12.008220-7	23/05/12	R\$ 13.734,37	Ref-se ao pagto das Faturas nº 2029669685 e 140268771

Fonte: Processos de Despesas

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL)

NE	LIQ	NOB	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO ¹⁶
12.001010-9	12.000871-3	12.000868-6	10/02/12	13.978,44	Pgto da Fatura nº 520170
12.000872-4	12.002532-4	12.002449-5	01/03/12	10,72	Ref. aopagto da fatura nº 12/01/70100844-4, mês 01/01/12
12.000872-4	12.002541-3	12.002532-7	05/03/12	13,93	Ref. ao pagto da fatura nº 12/02/70100788-2, mês 02/2012.
12.000872-4	12.007362-0	12.008211-8	21/05/12	112,95	Pgto das Fatura N. 0190703738729, 0190775082575, 0190888217560, 0190977810324, Ref ao Mês de 01, 02, 03, 04/2012.
12.001010-9	12.008258-1	12.008247-9	25/05/12	16.021,56	Pgto parte da Faturas N. 356100625380, 356100525420, 356100625400.
12.007100-0	12.008259-1	12.008246-0	25/05/12	26.868,66	Pgto complementação da Faturas N. 356100625380, 356100525420, 356100625400.
12.007101-9	12.009231-5	12.010263-1	14/06/12	10.156,73	Pgto complementação das Faturas N. 120501522661, 120401519101, 120301519587, 120201522736.
12.001009-5	12.009230-7	12.010272-0	14/06/12	9.173,25	Pgto parte das Faturas N. 120501522661, 120401519101, 120301519587, 120201522736.
12.000872-4	12.010914-5	12.011109-6	21/06/12	51,63	Ref.-se a Fatura do mês 06/12.
12.001009-5	12.000870-5	12.000867-8	10/02/12	4.826,75	Restante do pagto das Faturas n. 523519 e 520171

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Empresa Simetria Tecnologia da Informação (fls. 56 a 126/TC)

NE	LIQ	NOB		NOTA FISCAL		DESCRIÇÃO ¹⁶	
		NÚMERO	DATA	VALOR	DATA		VALOR
ORDENADOR: BENEDITO NERY GUARIM STROBEL							
12.001776-6	12.001698-8	12.002549-1	05/03/12	R\$ 146.011,61	31/01/12	R\$ 176.983,77	Ref. ao pagto da NFSe nº 958, CT 102/2008, mês 01/2012, Sede/Sefaz.
12.001776-6	12.002577-4	12.002649-8	09/03/12	R\$ 135.534,79	29/02/12	R\$ 164.284,59	Ref. ao pagto da NFSe nº 978, CT nº 102/2008, mês 02/2012.
12.001776-6	12.005379-4	12.004470-4	09/04/12	R\$ 179.418,55	30/03/12	R\$ 217.477,03	Ref-se aop gto da NF nº 993, rel. ao mês 03/2012
12.001776-6	12.007242-1	12.007326-7	10/05/12	R\$ 183.598,95	30/04/12	R\$ 222.544,18	Pgto da NFS-e N°1011, Período 04/2012.
12.007984-2	12.009089-4	12.008307-6	28/05/12	R\$ 15.210,61	09/12/11	R\$ 18.437,11	Pgto da NFS-e N°938, ref. a diferença dos salário do mês de 10/2011. - CONVENÇÃO COLETIVA
12.007050-0	12.009174-2	12.009254-7	06/06/12	R\$ 181.463,20	31/05/12	R\$ 219.955,39	Ref-se ao pagto da NF nº 1027, rel. ao mês 05/12
12.007050-0	12.011921-3	12.013949-7	10/08/12	R\$ 169.118,17	29/06/12	R\$ 204.991,73	Ref-se ao pagto da NF nº 1043,

							rel. ao mês 06/12
12.007050-0	12.013862-5	12.015697-9	06/09/12	R\$ 185.744,06	31/07/12	R\$ 225.144,31	Ref-se ao pgto da NF nº 1064, rel. ao mês 07/12
12.007050-0	12.015737-9	12.017588-4	04/10/12	R\$ 186.579,95	03/09/12	R\$ 226.157,52	Ref-se ao pgto da NF nº 1087, rel. ao mês 08/12
12.007050-0	12.017744-2	12.018629-0	25/10/12	R\$ 47.805,89	01/10/12	R\$ 47.805,89	Ref-se ao pgto de parte da NF nº 1108, rel. ao mês 09/12
12.014069-1	12.019345-6	12.018774-2	25/10/12	R\$ 35.196,68	01/10/12	R\$ 70.000,00	Ref-se ao pgto de parte da NF nº 1108, rel. ao mês 09/12
12.014070-3	12.019346-4	12.018772-6	25/10/12	R\$ 81.070,24	01/10/12	R\$ 81.070,24	Ref-se ao pgto de parte da NF nº 1108, rel. ao mês 09/12
12.014070-3	12.022125-5	12.022391-9	28/12/12	R\$ 98.203,74	01/11/12	R\$ 118.929,76	Ref-se ao pgto de parte da NF nº 1122, rel. ao mês 10/12
12.020498-1	12.022126-3	12.022394-3	28/12/12	R\$ 88.330,47	01/11/12	R\$ 88.330,47	Ref-se ao pgto de parte da NF nº 1122, rel. ao mês 10/12
12.020498-1	12.022139-5	12.023205-5	28/12/12	R\$ 186.542,13	30/11/12	R\$ 207.269,04	Ref-se ao pgto da NF nº 1137, rel. ao mês 11/12
Total						R\$ 2.289.381,03	

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Empresa Elza F. Dos Santos (Contrato n. 061/11)

NE	LIQ	NOB			NOTA FISCAL		DESCRIÇÃO ¹⁶
		NÚMERO	DATA	VALOR	DATA	VALOR	
ORDENADOR: BENEDITO NERY GUARIM STROBEL							
12.001775-8	12.001700-3	12.002541-6	05/03/12	R\$ 17.234,92	01/02/12	R\$ 20.890,80	Ref. ao pagto janeiro/2012, NF nº 625.
						R\$ 6.896,01	
	12.001701-1	12.002545-9	05/03/12	R\$ 17.234,92	01/02/12	R\$ 4.634,82	Ref. ao pagto janeiro/2012, NF nºs 626, 627, 628, 629, 630, 631.
						R\$ 16.922,96	
						R\$ 17.112,80	
						R\$ 8.664,48	
						R\$ 8.461,48	
	12.002643-6	12.002598-1	08/03/12	R\$ 17.234,92	03/03/12	R\$ 20.890,80	Ref. ao pagto fevereiro/2012, NF nº 643. Atesto Marcus Francis Ferraz (Gerente de Serviços Gerais)
	12002644-4	12.002605-6	08/03/12	R\$ 54.856,02	03/03/12	R\$ 6.896,01	Ref. ao pagto abril/2012, NF nºs 644, 645, 646, 647, 648, 649 (Atesto Marcus Francis Ferraz)
						R\$ 4.634,82	
R\$ 16.922,96							
R\$ 17.112,80							
R\$ 8.664,48							
12.007266-7	12.007281-3	10/05/12	R\$ 17.234,92	01/05/12	R\$ 20.890,80	Ref. ao pagto abril/2012, NF nº 683. Atesto Marcus Francis Ferraz e Ademil Cassemiro da Silva (Gerente de Segurança Patrimonial)	
12.007268-3	12.007261-9	10/05/12	R\$ 54.856,02	01/05/12	R\$ 6.896,01	Ref. ao pagto abril/2012, NF nºs 684, 685, 686, 687, 688, 689 (Atesto Marcus Francis Ferraz)	
					R\$ 4.634,82		
					R\$ 16.922,96		

						R\$ 17.112,80	
						R\$ 8.664,48	
						R\$ 8.461,48	
	12.013957-5	12.014806-2	27/08/12	R\$ 19.590,85	03/08/12	R\$ 23.746,50	Ref. Ao pgto Julho/12, NF 768 Atesto Marcus Francis Ferraz e Ademil Cassemiro da Silva (Gerente de Segurança Patrimonial)
	12.015823-5	12.017590-6	04/10/12	R\$ 5.543,22	04/09/12	R\$ 23.746,50	Ref. Ao pgto agosto/12, NF 788 Atesto Geraldo Tanamati (Coordenador de Apoio Logístico)
	12.015824-3	12.017611-2	04/10/12	R\$ 14.047,63			
12.007187-6	12.016550-9	12.017607-4	04/10/12	R\$ 62.112,26	04/09/12	R\$ 7.834,92	Ref. ao pagto agosto/2012, NF nºs 789, 790, 791, 792, 793, 794 Atesto Geraldo Tanamati (Coordenador de Apoio Logístico)
						R\$ 5.259,00	
						R\$ 19.149,60	
						R\$ 19.363,92	
						R\$ 9.574,80	
R\$ 9.803,20							
12.014981-6	12.022163-8	12.022400-1	28/12/12	R\$ 5.277,00	07/11/12	R\$ 18.469,50	Ref. Ao pgto outubro/12, NF 830 Atesto Ademil Cassemiro da Silva (Gerente de Segurança Patrimonial)
12.007187-6	12.022162-1	12.022398-6		R\$ 2.229,72			
12.020501-5	12.022164-6	12.022418-4		R\$ 7.730,62			
12.020501-5	12.022165-4	12.022407-9	28/12/12	R\$ 62.112,26	07/11/12	R\$ 7.834,92	Ref. Ao pgto outubro/12, NF 831 e 832, Atesto Ademil Cassemiro da Silva (Gerente de Segurança Patrimonial); NF 833, 834, 835 e 836, atesto Wilma Carla C. F. Seixas
						R\$ 5.259,00	
						R\$ 19.149,60	
						R\$ 19.363,92	
						R\$ 9.574,80	
R\$ 9.803,20							

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Empresa Elza F. Dos Santos (Contrato n. 089/09)

NOB	Data pagamento	Número da Nota Fiscal / Emissão
16101.0002.12.002529-7	05/03/12	NF 618 de 1/2/12
16101.0002.12.002524-6	05/03/12	NF 619 de 1/2/12
16101.0002.12.002519-1	05/03/12	NF 620, 621, 622, 623, 624, de 1/2/12
16101.0002.12.002644-7	09/03/12	NF 637 de 03/03/12
16101.0002.12.002642-0	09/03/12	636 de 03/03/12
16101.0002.12.002651-1	09/03/12	638,639, 640, 641 642, de 03/03/12
16101.0002.12.007305-4	10/05/12	NF 675 de 1/5/12
16101.0002.12.007298-8	10/05/12	NF 676 de 1/5/12
16101.0002.12.007310-0	10/05/12	NF 678, 679, 680, 681 e 682, de 1/5/12
16101.0002.12.013945-4	10/08/12	NF 733, 734, 735, 736 e 737
16101.0002.12.017587-6	04/10/12	NF 780 de 4/9/12

16101.0002.12.017612-0	04/10/12	NF 779 de 4/9/12
16101.0002.12.017615-5	04/10/12	NF 783, NF 783, 784, 785, 786, 787, de 4/9/12
16101.0002.12.021566-5	18/12/12	NF 823 de 7/11/12
16101.0002.12.021544-4	18/12/12	NF 822 de 7/11/12
16101.0002.12.022371-4	28/12/12	NF 825, 826, 827, 828 e 829, de 7/11/12
16101.0002.12.022377-3	28/12/12	
16101.0002.12.022379-1	28/12/12	
16101.0002.12.022380-3	28/12/12	

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Empresa Cepromat

NE	LIQ	NOB		NF		OBS
		NUM	DATA	Ref	VALOR	
18-0	0013-7	000004-0	30/01/12	Extrato Folha pgto 01/12	R\$ 1.089.577,23	Termo de Cessão de Servidores n. 03/09
	0054-4	000294-9	30/03/12		R\$ 539.315,40	
59-8	0055-2	000295-7	30/03/12	Relatório Encargos 03/12	R\$ 539.315,40	Termo de Cessão de Servidores n. 01/12
	0106-0	000504-2	30/05/12	Extrato Folha pgto 05/12	R\$ 1.156.166,40	
	0158-3	000699-5	31/07/12	Extrato Folha pgto 07/12	R\$ 1.136.786,31	
	0177-1	000797-5	31/08/12	Extrato Folha pgto 08/12	R\$ 1.264.654,18	
164-0	0203-2	001042-9	28/09/12	Extrato Folha pgto 09/12	R\$ 1.266.066,95	
1788-1	12902-2	023190-3	28/12/12	NF 303, de 5/7/12	R\$ 249.999,75	Aq. desenv. Licenciamento e manutenção softwares de aplicação ¹⁶
0214-0	0259-8	001365-7	18/12/12	Extrato Folha pgto 11/12	R\$ 985.102,09	Termo de Cooperação n. 007/12
1788-1	8175-5	023191-1	28/12/12	NF 343	R\$ 249.999,75	Aquisição de Software ¹⁷
1788-1	10120-9	023194-6	28/12/12	NF 281	R\$ 249.999,75	
1788-1	13946-1	023198-9	28/12/12	NF 323	R\$ 249.999,75	
1788-1	19437-1	023197-0	28/12/12	NF 362	R\$ 249.999,75	
Total					R\$ 9.226.982,71	

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Central de Assessoria e Treinamento Ltda

NE	LIQ	NOB	Data da NOB	Valor	Descrição ¹⁶
002762-1	005301-8	006177-3	19/04/12	R\$ 19.588,25	Ref-se ao pgto da NF n° 1425
002763-1	005372-7	006181-1	19/04/12	R\$ 12.506,00	Ref-se ao pgto da NF n° 1824454
002772-9	005302-6	006190-0	19/04/12	R\$ 9.415,45	Ref-se ao pgto da NF n° 1426
002282-4	005443-1	007121-3	03/05/12	R\$ 154.508,75	Pgto da NFS-e N°1434
005486-6	006308-0	007123-1	03/05/12	R\$ 24.457,00	Pgto complementação da NFS N°1832866.
002281-6	006307-2	007124-8	03/05/12	R\$ 21.600,40	Pgto parte da NFS N°1832866.
002282-4	005488-1	007153-1	03/05/12	R\$ 20.196,00	Pgto da NFS-e N°1435.
004444-5	005445-6	007172-8	03/05/12	R\$ 74.626,32	Pgto da NFS-e N°1433.
008029-8	013819-6	017660-0	09/10/12	R\$ 37.362,39	Ref-se ao pgto da NFS-e N°1552.

¹⁶ Pagamentos de despesas analisados tão somente sob a ótica do Decreto n. 8.199/2006.

008030-1	012137-4	017727-5	09/10/12	R\$ 11.115,00	Ref-se ao pgto da NFs-e N°1895146.
Total				R\$ 385.375,56	

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Sawage – Empresa de Segurança e Vigilância Ltda

NE	LIQ	NOB	Data da NOB	Valor	Descrição ¹⁶
001045-1	001633-3	002550-5	05/03/12	R\$ 5.497,02	Pagamento de Nota Fiscal N° 1748.
001045-1	002523-5	002562-9	05/03/12	R\$ 54.591,44	Pagamento das Notas Fiscais n° 1745, 1746, 1747,1749, 1750, 1751, 1752, 1753 e 1754.
001045-1	002590-1	002668-4	09/03/12	R\$ 86.725,92	Ref. ao pagto da NFSe n° 1798, CT 30/2011, mês 02/2012, nas Unidades Fazendárias de Cuiabá.
001045-1	002591-1	002673-0	09/03/12	R\$ 5.497,02	Ref. ao pagto da NFSe n° 1803, CT 30/2011, mês 02/2012, nas Unidade Fazendária de Varzea Grande.
001045-1	002592-8	002674-9	09/03/12	R\$ 54.590,84	Ref. ao pagto da NFSe n° 1800,1801,1802,1804,1805,1806,1807,1808,1809,CT 30/2011, mês 02/2012, nas Unidades Fazendárias do Interior
001045-1	007229-2	007250-3	10/05/12	R\$ 62.695,24	Pgto das NFS-e N°1937,1938,1939,1941,1942,1943,1944,1945,1946 Ref. ao mês 04/2012.
001045-1	007227-6	007267-8	10/05/12	R\$ 99.050,77	Pgto da NFS-e N°1936, Ref. ao mês 04/2012.
001045-1	007228-4	007278-3	10/05/12	R\$ 6.316,45	Pgto da NFS-e N°1940, Ref. ao mês 04/2012.
005446-7	011943-4	013944-6	10/08/12	R\$ 59.240,16	Ref-se complementação do o pagto das Nfs-e 2064,2065,2066,2068,2069,2070,2071,2072,2073,ref. Mês 06/2012.
001045-1	011940-1	014869-0	27/08/12	R\$ 99.050,77	Ref-se ao pagto da NFs-e 2063, ref. Mês 06/2012.
013278-6	015734-4	017600-7	04/10/12	R\$ 62.695,24	Refere-se ao pagto das NFS-N°2182,2183,2184,2186,2 e 187,2188,2189,2190,2191 referente ao mês 08/201 02/05/13
013278-6	015732-8	017608-2	04/10/12	R\$ 99.050,77	Refere-se ao pagto da NFS-e N°2181, referente ao mês 01/08/12
013278-6	015733-6	017610-4	04/10/12	R\$ 6.316,45	Refere-se ao pagto da NFS-e N°2185, referente ao mês 01/08/12

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

Complexx Tecnologia Ltda

NE	LIQ	NOB	Data da NOB	Valor	Descrição ¹⁶
001751-0	001630-9	002518-1	05/03/12	R\$ 76.354,40	Pagamento da Nota Fiscal N° 1374, referente a mês 01/01/12
001749-9	001631-7	002520-3	05/03/12	R\$ 59.912,32	Pagamento da Nota Fiscal N° 1376, mês 01/2012.
002779-6	005357-3	004518-2	09/04/12	R\$ 2.995,92	Ref-se ao pagto da NF n° 1555
007086-1	007241-1	007241-4	10/05/12	R\$ 59.912,32	Pgto da NFS-e N°1602, Ref ao mês 04/2012.
007062-4	007240-3	007246-5	10/05/12	R\$ 2.846,12	Pgto da NFS-e N°1605.
005485-8	007177-6	007251-1	10/05/12	R\$ 76.354,40	Pgto da NFS-e N°1601.
007098-5	009169-6	009244-1	06/06/12	R\$ 61,64	Restante do pagto da NF n° 1662, rel. ao mês 05/12
007095-0	009167-1	009248-2	06/06/12	R\$ 59.912,32	Ref-se ao pagto da NF n° 1659, rel. ao mês 05/12
007098-5	009200-5	009266-0	06/06/12	R\$ 76.354,40	Ref-se ao pagto da NF n° 1658
007098-5	011937-1	013943-8	10/08/12	R\$ 76.354,40	Ref-se ao pagto da NFs-e N°1729.

007098-5	011981-7	014866-6	27/08/12	R\$ 8.626,09	Ref-se ao pgto da NFS-e N°1732.
011587-3	016558-4	017595-7	04/10/12	R\$ 3.123,62	Ref-se ao pgto da NFS-e N°1852.
010646-7	015762-1	017606-6	04/10/12	R\$ 8.626,09	Ref-se ao pgto da NFS-e N°1853.
016533-1	017538-5	018771-8	25/10/12	R\$ 59.912,32	Ref-se ao pgto da NFS-e N°1851, ref. ao mês 01/08/12
017405-5	019578-5	021523-1	18/12/12	R\$ 21.898,10	Ref-se compl. ao pgto da NFS-e N°1998.
017403-9	019433-9	021545-2	18/12/12	R\$ 37.000,00	Ref-se parte ao pgto da NFS-e N°1998.
017404-7	019432-0	021558-4	18/12/12	R\$ 17.456,30	Ref-se parte ao pgto da NFS-e N°1998.
017405-5	021200-0	022399-4	28/12/12	R\$ 5.647,89	Ref-se parte ao pgto da NFS-e N°2001, ref ao mês 01/10/12
011558-1	020300-1	022408-7	28/12/12	R\$ 3.123,62	Ref-se ao pgto da NFS-e N°2000.
010646-7	013945-1	015717-7	06/09/12	R\$ 85.901,93	Restante do pgto das NFs n° 1799 e 1803
007095-0	011982-5	015723-1	06/09/12	R\$ 59.912,32	Ref-se ao pgto da NFS-e N°1730.

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680

DSS Construção, Telecomunicações e Informática Ltda

NE	LIQ	NOB	Data da NOB	Valor	Descrição ¹⁶
11.00188-8	11.00260-2	12.000101-2	25/01/12	R\$ 8.424,36	Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e de n°s.: 363-364-365-366 – rel. a dif. dos meses de set/out/nov/11, conforme 3º Termo Aditivo.
11.00218-3	11.00294-7	12.000122-5	25/01/12	R\$ 71.206,11	Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFS-e de n°s.: 423-424-425-429 – rel. ao mês de dezembro/11
11.00211-6	11.00255-6	12.000123-3	25/01/12	R\$ 14.315,74	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e de N° 361 - rel. a diferença de retroativos, conforme 3º Termo Aditivo.
11.00218-3	11.00293-9	12.000135-7	25/01/12	R\$ 110.221,89	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e de n° 426 - rel. ao mês de dezembro/11.
11.00219-1	11.00256-4	12.000137-3	25/01/12	R\$ 2.749,44	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e de N° 376 rel. a diferença de retroativos, conforme Trmo Aditivo.
11.00156-1	11.00259-9	12.000153-5	25/01/12	R\$ 80.009,93	Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e de n°s.: 374-375-381-382-383-384 - rel. a dif. dos meses de ago/set/out/nov/11, conforme Termo Aditivo.
11.00199-3	11.00258-0	12.000155-1	25/01/12	R\$ 160.685,46	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e de n° 380 - rel. a diferença de retroativos, conforme Termo Aditivo, complementação da liquidação de empo n° 257-2.
12.000029-6	12.000037-4	12.000192-6	08/03/12	R\$ 524.423,35	Ref. ao pagto da NFSe n° 540, CT n° 49/2011, mês 02/2012, Sefaz/Cuiabá.
12.000028-8	12.000035-8	12.000198-5	08/03/12	R\$ 109.527,25	Ref. ao pagto da NFSe n° 526, CT n° 96/2010, mês 02/2012, Sefaz/Cuiabá.
12.000028-8	12.000036-6	12.000201-9	08/03/12	R\$ 71.206,11	Ref. ao pagto da NFSe n° 527,528,529,530, CT n° 96/2010, mês 02/2012, Sefaz/Interior.
12.000029-6	12.000038-2	12.000202-7	08/03/12	R\$ 8.184,76	Ref. ao pagto da NFSe n° 541, CT n° 49/2011, mês 02/2012, Varzea Grande.
12.000029-6	12.000039-0	12.000207-8	08/03/12	R\$ 233.675,29	Ref. ao pagto da NFSe n° 538,542,544,545,546, CT n° 49/2011, mês 02/2012, Interior.
12.000028-8	12.000087-0	12.000414-3	10/05/12	R\$ 109.527,25	Ref-se ao pgto da NF n° 666, rel. ao mês Abril/12
12.000029-6	12.000090-0	12.000417-8	10/05/12	R\$ 8.106,16	Ref-se ao pgto da NF n° 682, rel. ao mês Abril/12
12.000028-8	12.000088-9	12.000420-8	10/05/12	R\$ 71.206,11	Ref-se ao pgto da NF n° 670,672,673 e 675, rel. Ao mês Abril/12

12.000029-6	12.000091-9	12.000421-6	10/05/12	R\$ 227.015,36	Ref-se ao pgto da NFS nº 678,679,680,681 e 683, rel. ao mês Abril/12
12.000029-6	12.000089-7	12.000428-3	10/05/12	R\$ 526.156,57	Ref-se ao pgto da NF nº 684, rel. ao mês Abril/12
12.000028-8	12.000131-1	12.000700-2	10/08/12	R\$ 107.310,03	Ref-se ao pgto da NF nº 756, rel. ao mês 06/2012
12.000029-6	12.000133-8	12.000774-6	27/08/12	R\$ 510.120,59	Ref-se ao pgto da NF nº 769, rel. ao mês 06/2012

Fonte: Processos de Despesas e FIP 680